

Fls nº 191

Proc. nº 76

Ass. 00

# Impugnação Alto Alegre do Pindaré MA - PE 001-2024

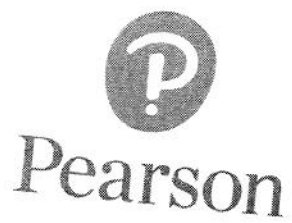
Relatório de auditoria final

2024-04-18

|                  |                                              |
|------------------|----------------------------------------------|
| Criado em:       | 2024-04-18                                   |
| Por:             | taglya.pontes@pearson.com                    |
| Status:          | Assinado                                     |
| ID da transação: | CBJCHBCAABAAxV5a41yCDDpQ0qAp_c3y1uDGSYk5k4vz |

## Histórico de "Impugnação Alto Alegre do Pindaré MA - PE 001-2024"

-  Documento criado por taglya.pontes@pearson.com  
2024-04-18 - 12:03:43 GMT
-  Documento enviado por email para patricia.silveira@pearson.com para assinatura  
2024-04-18 - 12:04:31 GMT
-  Email visualizado por patricia.silveira@pearson.com  
2024-04-18 - 12:14:21 GMT
-  Documento assinado digitalmente por PATRICIA SILVEIRA FLAVIO:33309180808  
(patricia.silveira@pearson.com)  
2024-04-18 - 13:05:50 GMT
-  Contrato finalizado.  
2024-04-18 - 13:05:50 GMT



Fls nº 192  
Proc. nº 70  
Ass.

**Doc. 01**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA., com sede na Avenida Jose Luiz Mazzali, nº 450, Sala A Setor M 03B-GLP Louveira I, Bairro Santo Antonio, CEP: 13.290-000, Louveira, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº **01.404.158/0001-90** e filial na Avenida Jose Luiz Mazzali, nº 450, sala B, modulo 3B, Bairro Santo Antonio, Louveira/SP, CEP 13.290- 000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.404.158/0020-52**, filial na Avenida João Scarparo Netto, N 84, Bloco B, Loteamento Center Santa Genebra, no Município de Campinas-SP, CEP: 13080-655, inscrita no CNPJ nº **01.404.158/0018-38** e demais filiais, neste ato representada por seus Diretores in fine assinados, ambos com domicilio comercial no Condomínio Unique Village Offices, situado à Avenida João Scarparo Netto, número 84, Bloco A, Loteamento Center Santa Genebra, Campinas/SP, CEP 13.080-655, nomeia e constitui como seus procuradores:

**OUTORGADO(S):** **PATRICIA SILVEIRA FLAVIO**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG Nº. 43419138-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF Nº. 333.091.808-08; **ANDRE BARBOSA CABUS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG Nº. 28.293.176-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF Nº 029.243.784-60; **KARINA DE OLIVEIRA PRETO MARQUES**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG Nº 42.684.370-8 SSP/SP, inscrita sob CPF/MF Nº 357.352 558-00, todos com endereço comercial no Condomínio Unique Village Offices, situado à Avenida João Scarparo Netto, nº 84, Loteamento Center Santa Genebra, Campinas/SP, CEP 13080-655.

**PODERES:** aos quais confere poderes para os quais confere poderes para: **1) INDIVIDUALMENTE OU EM CONJUNTO COM (1) UM DIRETOR** representar a **OUTORGANTE** perante quaisquer Órgãos da Administração Pública em geral, sejam eles Federais, Estaduais ou Municipais, bem como em Empresas de Economia Mista e onde mais se fizer necessário, com a finalidade de praticar todo e qualquer ato necessário à participação da outorgante em Licitações Públicas nas modalidades Concorrência Pública, Tomada de Preços, (Técnica e Preço e Menor Preço), Cartas-Convites e outras modalidades de compra e venda, Pregão (Presencial ou Eletrônico), nas aberturas de envelopes, e demais modalidades previstas na lei 8.666/93 e pregão, concurso, leilão, concorrência e a grande novidade, o diálogo competitivo e demais modalidades prevista nova Lei de Licitações Nº. 14.133/2021 ou outra que vier a substituí-la, podendo para tanto praticar todos os atos inerentes ao referido certame, credenciamento, montagem de processo, cadastramento de empresas junto a quaisquer Órgãos da Administração Pública em geral, sejam eles Federais, Estaduais ou Municipais bem como em Empresas de Economia Mista, sujeitas ou não à Lei N 8.666/93 e à nova Lei de



Pearson

Fls nº 194  
Proc. nº 26  
Ass. [assinatura]

Licitações Nº. 14.133/2021, e onde mais se fizer necessário, abertura de envelopes, podendo formular lances, negociar preços, examinar documentação, assinar propostas, atas, declarações, atestados e outros documentos referentes ao certame licitatório ou relativos ao desenvolvimento de reuniões e licitações, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias ou qualquer outra situação que seja necessária ao referido certame licitatório. Enfim, praticar todos os demais atos necessários e conexos aos poderes acima para o fiel cumprimento desse mandato. Os poderes aqui outorgados são exclusivos para permitir e facilitar a participação em processos licitatórios e afins. **2) EM CONJUNTO COM (1) UM DIRETOR** assinar Contratos com quaisquer órgãos da administração pública nas esferas Federal, Estadual e Municipal

**SUBSTABELECIMENTO:** Fica vedado o substabelecimento dos poderes conferidos pelo presente instrumento.

**VALIDADE:** Os OUTORGADOS exercerão os poderes outorgados até 18 de janeiro de 2025 ou até que qualquer um deles perca seu vínculo empregatício e/ou relação de trabalho com a OUTORGANTE ou com qualquer entidade que, direta ou indiretamente, seja controlada ou esteja sob o controle comum da OUTORGANTE, o que ocorrer primeiro. A perda do vínculo empregatício e/ou relação de trabalho de um dos OUTORGADOS não invalida ou retira os poderes conferidos por esta procuração aos demais OUTORGADOS.

**REVOGAÇÃO:** Esta procuração revoga todas as demais procurações públicas e/ou particulares emitidas anteriormente e que ainda estejam em vigor, que tenham o mesmo procurador e os mesmos poderes.

**DECLARAÇÃO:** Os OUTORGADOS declaram conhecer e cumprir o Código de Conduta da Pearson, bem como as disposições legais sobre a responsabilização de atos ilícitos contra administração pública, especialmente a Lei nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção).

São Paulo, 18 de janeiro de 2024.

[assinatura]  
**PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA**

Fls nº 195  
Proc. nº 78  
Ass. [assinatura]

**3.º TABELIÃO DE NOTAS** BEL. EDUARDO DA SILVA RESSUREIÇÃO  
AV. SÃO LUÍS, 192 - L24 - CEP 01046-913  
SÃO PAULO / SP - TEL/FAX (11) 3126-8606

Reconheço Por Semelhança Firma SEM VALOR econômico de:  
GUSTAVO JOSE RAMOS JORGE ANDERSON THIAGO ESTEVAO.  
DOS SANTOS.....

São Paulo, 18 de Janeiro de 2024  
Em test. da Verdade.  
LUIZ FERNANDO NOBRE - ESCRIVENTE  
Valor R\$16,48. Carimbo: 1949294-1 Cart. 1064  
Selo(s): 1064AA0962573 a 1064AA0962574

**3.º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO**  
LUIZ FERNANDO NOBRE  
Escrivente

**3.º TABELIÃO DE NOTAS**  
LUIZ FERNANDO NOBRE  
Escrivente

113340  
FIRMA 1  
S11064AA0962573

113340  
FIRMA 1  
S11064AA0962574

Fils n° 76  
Proc. n° 76  
Ass. AD

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO / SENATRAN**

|                                                                                                                                                                                            |                              |                                                                                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br>MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA<br>SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO |                              |        |
| <b>CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN</b>                                                                                                           |                              |                                                                                         |
| 2º NOME E SOBRENOME<br>PATRICIA SILVEIRA FLAVIO                                                                                                                                            |                              | 1ª HABILITAÇÃO<br>04/02/2014                                                            |
| 3 DATA LOCAL E H de NASCIMENTO<br>12/03/1964, PASSOS, MG                                                                                                                                   |                              |                                                                                         |
| 4a DATA EMISSÃO<br>07/12/2023                                                                                                                                                              | 4b VALIDADE<br>07/01/2028    | 4c<br> |
| 4e LOCAL DE EMISSÃO / CDD EMISSÃO / UF<br>434191383 SSP SP                                                                                                                                 |                              |                                                                                         |
| 4d CNH<br>333.091.008-08                                                                                                                                                                   | 5 N° REGISTRO<br>05949199616 | 6 VAL. PAB<br>B                                                                         |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRO                                                                                                                                                                |                              |                                                                                         |
| PRECATORIO<br>JOAQUIM FLAVIO NETO                                                                                                                                                          |                              |                                                                                         |
| DIONISIA BARBOSA DA SILVEIRA                                                                                                                                                               |                              |                                                                                         |

| 5  | 10                                                                                | 11         | 12 | 9   | 10                                                                                | 11 | 12 |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|----|-----|-----------------------------------------------------------------------------------|----|----|
| D2 |  |            |    | D3  |  |    |    |
| A  |  |            |    | D7  |  |    |    |
| A7 |  |            |    | D6  |  |    |    |
| B  |  | 02/01/2028 |    | D8  |  |    |    |
| B5 |  |            |    | D18 |  |    |    |
| C  |  |            |    | D4  |  |    |    |
| C1 |  |            |    | D15 |  |    |    |

[illegible]

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
18B61106364  
SP021445508

SÃO PAULO

[illegible]

I<BRA059918196<163<<<<<<<<<<  
8403179F2801072BRA<<<<<<<<<<O  
PATRICIA<<SILVEIRA<FLAVIO<<<<<

Ass. \_\_\_\_\_

NIRE 35.213.946.717

Únicas sócias da **PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Louveira, estado de São Paulo, na Avenida José Luiz Mazzali, n.º 450, Sala A, Setor Módulo 03B – GLP Louveira I, bairro Santo Antônio, CEP 13290-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.404.158/0001-90, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.213.946.717 ("Sociedade"), resolvem rerratificar a 20ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade, mediante a observância das deliberações transcritas a seguir.

Este documento foi assinado por GUSTAVO JOSE RAMOS JORGE, GUSTAVO JOSE RAMOS JORGE, GUSTAVO JOSE RAMOS JORGE, IELCEISA DE OLIVEIRA LOPES, ANTONIO AVILEZ GUERATO e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portal.digifone.com.br/validade/KKRC8-CMH9R-4ZJUE-59PEH>

Ass. \_\_\_\_\_

ASS.                     

Esse documento foi assinado por GUSTAVO JOSE RAMOS JORGE, GUSTAVO JOSE RAMOS JORGE, GUSTAVO JOSE RAMOS JORGE, HELLOISA MOUTINHO AVILEZ GUERATO e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portal.digifort.com.br/validade/KC8B-CMHPR-429UE-B0PEH>

JUCESP  
30 11 23

Fls nº 200  
Proc. nº 76  
Ass. [assinatura]

Anexo A à Rerratificação da 20ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

[O documento segue nas páginas seguintes.]

[O restante da página foi deixado em branco propositalmente]

Este documento foi assinado por GUSTAVO JOSE RAMOS JORGE, GUSTAVO JOSE RAMOS JORGE, GUSTAVO JOSE RAMOS JORGE, GUSTAVO JOSE RAMOS JORGE, HELOISA MOUTINHO AVILEZ GUERATO e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portal.digifone.com.br/validar/KKRBD-CMH9R-4Z3UB-89PEH>



Fls nº 201

Proc. nº 76

Ass. [assinatura]

**PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.**

CNPJ/MF n.º 01.404.158/0001-90

NIRE 35.213.946.717

**20ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular de contrato social e na melhor forma de direito.

**LONGMAN GROUP (OVERSEAS HOLDING) LIMITED**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Inglaterra, com sede em 80 Strand, WC2R ORL, Londres, Inglaterra inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.707.284/0001-74, neste ato representada por seus procuradores **Heloisa Moutinho Avilez Grato**, brasileira, casada, produtora editorial, Diretora Comercial, portadora da Cédula de identidade RG n.º 33.211.839-3 SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 302.341.438-60 e **Gustavo Jose Ramos Jorge**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.770.871 DIC-RJ, inscrito no CPF/MF sob n.º 046.414.607-01, todos com endereço comercial na Avenida João Scarparo Netto, n.º 84, condomínio empresarial Unique Village Offices, Bloco B, Lot. Santa Genebra, na cidade de Campinas, estado de São Paulo, CEP 13080-655; e

**PEARSON EDUCATION LIMITED**, sociedade constituída de acordo com as leis da Inglaterra, com sede localizada em 80 Strand, WC2R ORL, Londres, Inglaterra, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.706.618/0001-95, neste ato representada por seus procuradores, **Heloisa Moutinho Avilez Guerato** e **Gustavo Jose Ramos Jorge**, acima qualificados;

Únicas Sócias da **PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Louveira, estado de São Paulo, na Avenida José Luiz Mazzali, n.º 450, Sala A, Setor Módulo 03B – GLP Louveira I, bairro Santo Antônio, CEP 13290-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.404.158/0001-90, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.213.946.717 ("Sociedade");

Resolvem alterar o Contrato Social da Sociedade, mediante a observância das deliberações transcritas a seguir:

## 1. INCORPORAÇÃO

1.1. As Sócias resolvem aprovar, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, os atos necessários à incorporação, pela Sociedade, da sociedade **CENTRO CULTURAL AMERICANO FRANQUIAS E COMÉRCIO LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo, n.º 1.400, Andar 7 – conjunto 72 Sala 25 de Março – Edifício Milano, Água Branca, CEP 05.001-903, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.582.588/0001-39, com seu Contrato Social registrado na JUCESP sob o NIRE 35.213.009.055 ("Incorporada" ou "Centro Cultural Americano"), em conformidade com os artigos 1.116 e seguintes da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil") e dos artigos 224 a 227 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), aplicável subsidiariamente à Sociedade e à Incorporada nos termos dos seus contratos sociais, observados os termos e condições a seguir (a "Incorporação");

### (A) APROVAÇÃO DO PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO

1.2. As Sócias aprovam, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, depois de lido e discutido, o Instrumento Particular de Protocolo de Intenções e Justificação de Incorporação da CENTRO CULTURAL AMERICANO FRANQUIAS E COMÉRCIO LTDA., pela PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA., que constitui Anexo I da presente alteração contratual (o "Protocolo"), e a consequente incorporação do valor patrimonial líquido de R\$ 23.116.484,99 (vinte e três milhões, cento e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos) da Incorporada pela Sociedade, tudo nos termos do Protocolo ora aprovado, sem qualquer emenda ou ressalva, ficando arquivado na sede da Sociedade.

### (B) RATIFICAÇÃO DA NOMEAÇÃO DOS PERITOS PARA A ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO DA INCORPORADA

1.3. As Sócias ratificam a nomeação dos peritos **Greice Isabel Staub**, brasileira, casada, contadora, inscrita no CRC sob n.º SP335857/O-2, residente e domiciliada na Avenida João Scarparo Netto, n.º 84, Lot. Center Santa Genebra, na cidade de Campinas, no estado de São Paulo, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.071.588.238 SSP-RS e inscrita no CPF/MF sob n.º 834.702.470-72; **Fábio de Seixas Benedito**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC sob n.º SP318491/O-9, residente e domiciliado na Avenida João Scarparo Netto, n.º 84, Lot. Center Santa Genebra, na cidade de Campinas, no estado de São Paulo, portador da

Carteira de Identidade n.º 40.511.235-X SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 321.805.488-50; e **Tatiane Pires Marques**, brasileira, solteira, contadora, inscrita no CRC sob n.º SP316395/O-3, residente e domiciliada na Avenida João Scarparo Netto, n.º 84, Lot. Center Santa Genebra, na cidade de Campinas, no estado de São Paulo, portadora da Carteira de Identidade n.º 40.044.080-5 SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob n.º 406.486.228-78, como peritos especializados para proceder à avaliação, a valor contábil, do acervo líquido da Incorporada, a qual, previamente consultada, concordou em realizar a avaliação, e desde logo apresentou o respectivo laudo, previamente elaborado.

#### (C) APROVAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO

1.4. As Sócias aprovam, depois de lido e discutido, sem qualquer emenda ou ressalva, o laudo de avaliação do acervo líquido da Incorporada ("Laudo de Avaliação"), que, tendo como base o balanço patrimonial levantado em 31 de agosto de 2023, avaliou o patrimônio líquido da Incorporada em R\$ 23.116.484,99 (vinte e três milhões, cento e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos). O Laudo de Avaliação constitui o Anexo II da presente alteração contratual e será arquivado na sede da Sociedade.

#### (D) APROVAÇÃO DA INCORPORAÇÃO

1.5. As Sócias aprovam, por unanimidade e sem ressalvas, a Incorporação, resultando na incorporação do patrimônio líquido total de R\$ 23.116.484,99 (vinte e três milhões, cento e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos), na forma das cláusulas acima.

#### (E) AUTORIZAÇÃO AOS DIRETORES DA SOCIEDADE PARA A PRÁTICA DE TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS À INCORPORAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE TODOS OS ATOS PRATICADOS PARA ESSE FIM

1.6. As Sócias autorizam os diretores da Sociedade a, em nome da Sociedade, praticar todos os atos e assinar todos os documentos que forem necessários à efetivação da Incorporação, ratificando todos os atos já praticados e todos os documentos já assinados por eles para esse fim.

#### (F) AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL EM RAZÃO DA INCORPORAÇÃO

Fls nº 201Proc. nº 76Ass. [assinatura]

1.7. Em razão da incorporação, a **Pearson Education do Brasil Ltda.** terá o seu capital social aumentado em R\$ 23.116.484,00 (vinte e três milhões, cento e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), com a emissão de 23.116.484 (vinte e três milhões, cento e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e quatro) novas quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas pela sócia Longman Group (Overseas Holdings) Limited,<sup>[1]</sup> sendo que o valor de R\$ 0,99 (noventa e nove centavos) sobressalente será alocado para conta de reserva para futuros aumentos de capital da Incorporadora.

1.8. Em decorrência das deliberações acima, altera-se o caput da Cláusula 5 do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"CLÁUSULA 5. O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.598.195.878,00 (um bilhão, quinhentos e noventa e oito milhões, cento e noventa e cinco mil, oitocentos e oito reais), dividido em 1.598.195.878 (um bilhão, quinhentos e noventa e oito milhões, cento e noventa e cinco mil, oitocentos e oito) quotas, no valor nominal unitário de R\$1,00 (um real), as quais são distribuídas entre as sócias da seguinte forma:*

| Sócia                                     | N.º de quotas | Valor                |
|-------------------------------------------|---------------|----------------------|
| Longman Group (Overseas Holdings) Limited | 1.598.195.877 | R\$ 1.598.195.877,00 |
| Pearson Education Limited                 | 1             | R\$ 1,00             |
| Total                                     | 1.598.195.878 | R\$ 1.598.195.878,00 |

[...].

## 2. ALTERAÇÃO DO CEP DO ENDEREÇO DA SEDE E DAS FILIAIS LOCALIZADAS EM LOUVEIRA E BAIXA DE FILIAL

2.1. As Sôcias decidem extinguir a filial inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.404.158/0019-19 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.904.849.049, localizada na cidade de Louveira, estado de São Paulo, na Avenida José Luiz Mazzali, n.º 450, Sala E, Setor Módulo

<sup>1</sup> **Nota à minuta:** Usualmente o capital social é subscrito pela sócia majoritária nos casos em que o aumento proporcional seria irrisório. No caso, a subscrição pela sócia minoritária, de forma proporcional à distribuição atual, seria inferior a 0,03 quotas/3 centavos.

Fls nº 205  
Proc. nº 76  
Ass. [assinatura]

O3B – GLP Louveira I -, Santo Antônio.

2.2. Ato contínuo, em virtude da alteração dos CEPs do município de Louveira, estado de São Paulo, pelos Correios, as Sôcias decidem atualizar o CEP do endereço da sede e das filiais da Sociedade localizadas na cidade de Louveira, descritas nas alíneas 'i' e 'iv' do Parágrafo 2º da Cláusula 2ª, para que passe a constar o CEP 13.294-002.

2.3. Em decorrência das deliberações acima, o caput e o Parágrafo 2º da Cláusula 2ª do Contrato Social passarão a vigorar com as seguintes redações:

**"Cláusula 2.** A Sociedade tem sede na cidade de Louveira, estado de São Paulo, que é seu foro, na Avenida José Luiz Mazzali, n.º 450, Sala A, Setor Módulo O3B – GLP Louveira I, Santo Antônio, CEP 13.294-002, podendo abrir, manter e encerrar filiais, agências, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior.

[...]

**Parágrafo 2º** A Sociedade tem as seguintes filiais:

- (i) filial localizada na cidade de Louveira, estado de São Paulo, na Avenida José Luiz Mazzali, n.º 450, Sala C, Setor Módulo O3B – GLP Louveira I -, Santo Antônio, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 01.404.158/0004-32 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.902.363.165, a qual exerce a atividade principal de comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 4647-8/02), e as atividades secundárias de comércio varejista de livros (CNAE 4761-0/01) e de intermediação de negócios, incluindo o agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 7490-1/04);
- (ii) filial localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Helena, n.º 260, conjunto 33, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 01.404.158/0006-02 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.902.949.143, a qual exerce a atividade de comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 4647-8/02);
- (iii) filial localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Francisco Metarazzo, n.º 1.400, Torre Milano, 7º andar (unidades 71 e 72) e 8º andar (unidade 82), CEP 05001-100, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 01.404.158/0011-61 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.904.174.513, a qual exerce a atividade principal de comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 4647-8/02) e a atividade secundária de edição de livros (CNAE 5811-5/00);
- (iv) filial localizada na cidade de Campinas, estado de São Paulo, na Avenida João Scarparo Netto, n.º 84, Bloco B, Loteamento Center Santa Genebra, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 01.404.158/0018-38 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.904.849.031, a qual exerce a atividade principal de comércio

Fls nº 206Proc. nº 76Ass. AD

atacadista de livros, jornais, e outras publicações (CNAE 46.47-8/02) e as atividades secundárias de outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (CNAE 46.18-4/99); comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 46.51-6-01); comércio varejista de livros (CNAE 47.61-0/01); comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 47.63-6/01); edição de livros (CNAE 58.11-5/00); serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT (CNAE 61.10-8/02) desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5/01); web design (CNAE 62.01-5/02); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3/00); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (CNAE 62.03-1/00); suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00); portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 63.19-4/00); outras sociedades de participação, exceto holdings (CNAE 64.63-5/00); agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (CNAE 73.12-2/00); outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (CNAE 73.19-0/99); atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 74.90-1/04); gestão de ativos intangíveis não-financeiros (CNAE 77.40-3/00); serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3/00); serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 82.30-0/01); atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares (CNAE 85.50-3/02); edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos (CNAE 58.19-1/00); atividade de gravação de som e edição de música (CNAE 59.20-1/00); serviços de mixagem sonora em produção audiovisual (CNAE 59.12-0/02); atividades de design não especificadas anteriormente (CNAE 74.10-2/99) e; impressão de material para uso publicitário (CNAE 18.13-0/01); e

- (v) filial localizada na cidade de Louveira, estado de São Paulo, na Avenida José Luiz Mazzali, n.º 450, sala B, Santo Antônio, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 01.404.158/0020-52 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.904.849.057, a qual exerce a atividade principal de comércio atacadista de livros, jornais, e outras publicações (CNAE 46.47-8/02) e as atividades secundárias de outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (CNAE 46.18-4/99); comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 46.51-6-01); comércio varejista de livros (CNAE 47.61-0/01); comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 47.63-6/01); edição de livros (CNAE 58.11-5/00); serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT (CNAE 61.10-8/02) desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5/01); web design (CNAE 62.01-5/02); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3/00); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (CNAE 62.03-1/00); suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de

hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00); portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 63.19-4/00); outras sociedades de participação, exceto holdings (CNAE 64.63-8/00); agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (CNAE 73.12-2/00); outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (CNAE 73.19-0/99); atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 74.90-1/04); gestão de ativos intangíveis não-financeiros (CNAE 77.40-3/00); serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3/00); serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 82.30-0/01); atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares (CNAE 85.50-3/02); edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos (CNAE 58.19-1/00); atividade de gravação de som e edição de música (CNAE 59.20-1/00); serviços de mixagem sonora em produção audiovisual (CNAE 59.12-0/02); atividades de design não especificadas anteriormente (CNAE 74.10-2/99) e; impressão de material para uso publicitário (CNAE 18.13-0/01)."

### 3. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

3.1. Em razão das deliberações acima expostas, decidem as Sócias por consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual passará a vigorar de acordo com a nova redação transcrita a seguir:

#### PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.

CNPJ/MF n.º 01.404.158/0001-90  
NIRE 35.213.946.717

#### DENOMINAÇÃO, SEDE E FILIAIS

**CLÁUSULA 1.** A Sociedade desenvolve suas atividades sob a denominação de **PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.**, sendo regida por este Contrato Social, pelas disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas previstas na Lei 10.406/2002, conforme alterada ("Código Civil"), e, supletivamente, pela Lei n.º 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

**CLÁUSULA 2.** A Sociedade tem sede na cidade de Louveira, estado de São Paulo, que é seu foro, na Avenida José Luiz Mazzali, n.º 450, Sala A, Setor Módulo O3B – GLP Louveira I, Santo Antônio, CEP 13.294-002, podendo abrir, manter e encerrar filiais, agências, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior.

**Parágrafo 1º.** O estabelecimento matriz da Sociedade exerce a atividade principal de comércio atacadista de livros, jornais, e outras publicações (CNAE 46.47-8/02); e as atividades secundárias de: outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (CNAE 46.18-4/99); comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 46.51-6-01); comércio varejista de livros (CNAE 47.61-0/01); comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 47.63-6/01); edição de livros (CNAE 58.11-5/00); serviços de redes de transportes de telecomunicações – SRTT (CNAE 61.10-8/02) desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5/01); web design (CNAE 62.01-5/02); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3/00); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (CNAE 62.03-1/00); suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00); portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 63.19-4/00); outras sociedades de participação, exceto holdings (CNAE 64.63-8/00); agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (CNAE 73.12-2/00); outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (CNAE 73.19-0/99); atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 74.90-1/04); gestão de ativos intangíveis não-financeiros (CNAE 77.40-3/00); serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3/00); serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 82.30-0/01); Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (CNAE 82.99-7/99); Ensino de idiomas (CNAE 85.93-7/00); Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 85.99-6/04); atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares (CNAE 85.50-3/02); edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos (CNAE 58.19-1/00); atividade de gravação de som e edição de música (CNAE 59.20-1/00); serviços de mixagem sonora em produção audiovisual (CNAE 59.12-0/02); atividades de design não especificadas anteriormente (CNAE 74.10-2/99); e impressão de material para uso publicitário (CNAE 18.13-0/01).

**Parágrafo 2º.** A Sociedade tem as seguintes filiais:

- (i) filial localizada na cidade de Louveira, estado de São Paulo, na Avenida José Luiz Mazzali, n.º 450, Sala C, Setor Módulo O3B – GLP Louveira I -, Santo Antônio, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 01.404.158/0004-32 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.902.363.165, a qual exerce a atividade principal de comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 4647-8/02), e as atividades secundárias de comércio varejista de livros (CNAE 4761-0/01) e de intermediação de negócios,

incluindo o agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 7490-1/04);

- (ii) filial localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Helena, n.º 260, conjunto 33, Vila Olimpia, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 01.404.158/0006-02 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.902.949.143, a qual exerce a atividade de comércio atacadista e livros, jornais e outras publicações (CNAE 4647-8/02);
- (iii) filial localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Francisco Matarazzo, n.º 1.400, Torre Milano, 7º andar (unidades 71 e 72) e 8º andar (unidade 82), CEP 05001-100, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 01.404.158/0011-61 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.904.174.513, a qual exerce a atividade principal de comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 4647-8/02) e a atividade secundária de edição de livros (CNAE 5811-5/00);
- (iv) filial localizada na cidade de Campinas, estado de São Paulo, na Avenida João Scarpato Netto, n.º 84, Bloco B, Loteamento Center Santa Genebra, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 01.404.158/0018-38 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.904.849.031, a qual exerce a atividade principal de comércio atacadista de livros, jornais, e outras publicações (CNAE 46.47-8/02) e as atividades secundárias de outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (CNAE 46.18-4/99); comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 46.51-8/01); comércio varejista de livros (CNAE 47.61-0/01); comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 47.63-6/01); edição de livros (CNAE 58.11-5/00); serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT (CNAE 61.10-8/02) desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5/01); web design (CNAE 62.01-5/02); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3/00); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (CNAE 62.03-1/00); suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00); portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 63.19-4/00); outras sociedades de participação, exceto holdings (CNAE 64.63-8/00); agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (CNAE 73.12-2/00); outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (CNAE 73.19-0/99); atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 74.90-1/04); gestão de ativos intangíveis

Fls nº 210Proc. nº 76Ass. [assinatura]

não-financeiros (CNAE 77.40-3/00); serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3/00); serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 82.30-0/01); atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares (CNAE 85.50-3/02); edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos (CNAE 58.19-1/00); atividade de gravação de som e edição de música (CNAE 59.20-1/00); serviços de mixagem sonora em produção audiovisual (CNAE 59.12-0/02); atividades de design não especificadas anteriormente (CNAE 74.10-2/99); e impressão de material para uso publicitário (CNAE 18.13-0/01); e

- (v) filial localizada na cidade de Louveira, estado de São Paulo, na Avenida José Luiz Mazzali, n.º 450, sala B, Santo Antônio, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 01.404.158/0020-52 e devidamente registrada na JUCESP, sob o NIRE 35.904.849.057, a qual exerce a atividade principal de comércio atacadista de livros, jornais, e outras publicações (CNAE 46.47-8/02) e as atividades secundárias de outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (CNAE 46.18-4/99); comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 46.51-6-01); comércio varejista de livros (CNAE 47.61-0/01); comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 47.63-6/01); edição de livros (CNAE 58.11-5/00); serviços de redes de transportes de telecomunicações – SRTT (CNAE 61.10-8/02) desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5/01); web design (CNAE 62.01-5/02); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3/00); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (CNAE 62.03-1/00); suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00); portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 63.19-4/00); outras sociedades de participação, exceto holdings (CNAE 64.63-8/00); agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (CNAE 73.12-2/00); outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (CNAE 73.19-0/99); atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 74.90-1/04); gestão de ativos intangíveis não-financeiros (CNAE 77.40-3/00); serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3/00); serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 82.30-0/01); atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares (CNAE 85.50-3/02); edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos (CNAE 58.19-1/00); atividade de gravação de som e edição de música (CNAE 59.20-1/00); serviços de mixagem sonora em produção audiovisual (CNAE 59.12-

Fls nº 211  
Proc. nº 76  
Ass. [assinatura]

0/02); atividades de design não especificadas anteriormente (CNAE 74.10-2/99) e; impressão de material para uso publicitário (CNAE 18.13-0/01).

#### DURAÇÃO DA SOCIEDADE

**CLÁUSULA 3.** A Sociedade tem prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas atividades em 05 de agosto de 1996.

#### OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA 4.** A Sociedade tem por objeto social:

- (i) importação, exportação, publicação, comercialização no atacado e no varejo, armazenamento, distribuição, impressão e reprodução de obras intelectuais ou artísticas, tais como livros, fita cassete, vídeos, CD-ROM ou outros meios de reprodução;
- (ii) criação gráfica, industrialização, confecção, acabamento de livros e manuais didáticos a ser realizada pela sociedade ou por terceiros;
- (iii) edição e comercialização de livros e manuais didáticos destinados ao setor privado e ao público, podendo, em tais ramos, dedicar-se a todas as atividades-meio previstas neste instrumento; e comercialização de "kits" compostos por diversos materiais escolares;
- (iv) importação, comercialização, licenciamento e criação de sistemas, serviços, softwares, equipamentos e tecnologia relacionados (a) à administração e difusão de bases de dados para múltiplos fins; (b) à emissão de documentos para a identificação de pessoas e objetos; (c) à captura, digitalização, armazenamento e distribuição de documentos e imagens, inclusive através da internet; (d) à administração de sistemas transacionais, tais como sistemas de arrecadação de taxas e impostos; (e) ao intercâmbio de informações e limpeza de dados entre empresas e/ou áreas do governo; (f) à sistemas de informações aos cidadãos; (g) à sistemas de gestão educativa, administração de conteúdo, avaliações, exames, testes, verificação e educação à distância; (h) à difusão e prestação de serviços de informática, de fornecimento de informações de digitalizadas, de educação, entretenimento, recreativos, esportivos, e a divulgação de informações quer sejam de domínio público, quer sejam de caráter privativo; através de sistemas digitalizados, on-line, na forma de dados, áudio e vídeo para distribuição através de redes de computadores on-line e serviços correlatos; (i) ao provimento de acesso à internet na forma de dados, áudio e vídeo para distribuição através de redes de computadores on-line e serviços correlatos; (j) à promoção on-line de eventos culturais, concursos, jogos e passatempos; (k) à pesquisa e desenvolvimento de novas tecnologia no tratamento de

informações digitalizadas; (l) à pesquisas, desenvolvimento e administração de novas tecnologias no tratamento de informações digitalizadas para formação de banco de dados próprio e/ou de terceiros; (m) à aquisição, desenvolvimento, produção, customização, representação e licenciamento de softwares; (n) à compra e venda, importação e exportação de equipamentos de informática, bem como de demais bens, produtos e serviços necessários ao desenvolvimento dessas atividades; (o) à comercialização e veiculação de publicidade, merchandising e patrocínios; (p) à locação de espaços virtuais, mediação no licenciamento de produtos por meio eletrônico e licenciamento de assinaturas por meio eletrônicos; (q) à prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática; e (r) todo e qualquer relacionamento com o usuário final decorrente das atividades da empresa;

- (v) comercialização no atacado, importação e exportação de brinquedos, educativos, eletrônicos e de qualquer material;
- (vi) gestão de ativos intangíveis não-financeiros, aquisição de patentes e licenças de uso, direitos autorais, licenças e direitos exclusivos, marcas, modelos, desenhos e nomes comerciais, know-how e outros direitos relevantes à sua área de atuação;
- (vii) representação comercial no país e no exterior, distribuição ou a agência, em áreas relevantes, relacionados à sua área de atuação;
- (viii) organização e participação em atividades promocionais, tais como feiras e exposições, realizadas no país e no exterior, relacionados à sua área de atuação;
- (ix) prestação de quaisquer serviços relacionados à sua área de atuação, incluindo, mas não se limitando, a serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- (x) participação em licitações públicas e privadas, criação de consórcios, representação de outras empresas e participação em outras sociedades como sócia ou acionista;
- (xi) participação em outras sociedades, sejam simples ou empresárias, como sócia ou acionista;
- (xii) atividade de franquias, em diversos seguimentos, em especial, mas não se limitando a de cursos idiomas, de informática e técnicos;
- (xiii) prestação de serviços de teledifusão e telecomunicação, observadas as restrições constitucionais e legais aplicáveis;
- (xiv) comércio atacadista de artigos de escritório de papelaria;

Fls nº 213Proc. nº 76Ass. AD

- (xv) atividade de agenciamento de espaço para publicidade, exceto em veículos de comunicação;
- (xvi) atividade de intermediação de negócios, incluindo o agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- (xvii) prestação de serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, presencial e à distância;
- (xviii) atividades de ensino de idioma presencial e à distância;
- (xix) atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares;
- (xx) edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos;
- (xxi) atividade de gravação de som e edição de música;
- (xxii) serviços de mixagem sonora em produção audiovisual;
- (xxiii) atividades de design não especificadas anteriormente; e
- (xxiv) impressão de material para uso publicitário.

**Parágrafo Único.** Os estabelecimentos que realizarem as atividades descritas no item (ii) desta Cláusula obterão as licenças e autorizações específicas e necessárias para seu regular funcionamento.

#### CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA 5.** O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.598.195.878,00 (um bilhão, quinhentos e noventa e oito milhões, cento e noventa e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais), dividido em 1.598.195.878 (um bilhão, quinhentas e noventa e oito milhões, cento e noventa e cinco mil, oitocentas e setenta e oito) quotas, no valor nominal unitário de R\$1,00 (um real), as quais são distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

Fls nº 212  
Proc. nº 76  
Ass. [assinatura]

| SÓCIAS                                    | QUOTAS        | VALOR (R\$)          | %            |
|-------------------------------------------|---------------|----------------------|--------------|
| Longman Group (Overseas Holdings) Limited | 1.598.195.877 | R\$ 1.598.195.877,00 | 99,99999999% |
| Pearson Education Limited                 | 1             | R\$ 1,00             | 0,00000001%  |
| TOTAL                                     | 1.598.195.878 | R\$ 1.598.195.878,00 | 100%         |

**Parágrafo 1º.** A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, porém todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo 2º.** As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada quota confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

#### REUNIÃO DE SÓCIAS

**CLÁUSULA 6.** As deliberações sociais serão tomadas por sócias representando a maioria do capital social, observado o disposto no artigo 1.076 da Lei n.º 10.406/02. Cada quota corresponde a um voto nas deliberações sociais.

**CLÁUSULA 7.** A Reunião de Sócias realizar-se-á ordinariamente ao menos uma vez por ano, nos 4 meses seguintes ao término do exercício social, e, extraordinariamente, quando for de interesse social.

**Parágrafo 1º.** A Reunião Ordinária de Sócios terá como objeto: (a) tomar as contas dos Administradores e examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; (b) eleger os Administradores, quando for o caso; e (c) discutir outros assuntos constantes da ordem.

**Parágrafo 2º.** As Reuniões de Sócias tornam-se dispensáveis quando todas as sócias decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

**Parágrafo 3º.** A Reunião de Sócios será convocada por qualquer sócia ou administrador da Sociedade, mediante correspondência escrita enviada com comprovante de recebimento a todas as sócias com 5 (cinco) dias de antecedência à data da reunião.

**Parágrafo 4º.** A Reunião de Sócias instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 75% do capital social e, em segunda, com qualquer número.

**Parágrafo 5º.** As Sócias terão direito de votar as matérias submetidas às Reuniões de Sócias: (a) pessoalmente; (b) por procurador; (c) por telefone; (d) por videoconferência; (e) por fac-

símile; (f) por correio; (g) por e-mail; ou (h) por qualquer outro meio legal por que se possa expressar validamente suas opiniões, desde que, nas hipóteses das alíneas (c) a (h), acima, uma cópia da ata da reunião seja assinada pela Sócia que assim tenha participado e enviada por e-mail no mesmo dia da reunião e o respectivo original seja posteriormente assinado por todas as Sócias que tenham comparecido à referida reunião.

**Parágrafo 6º.** A Sociedade é dispensada da lavratura de livro de atas de reunião de sócios, na forma permitida pelo Artigo 1.079 da Lei nº 10.406-2002.

#### ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

**CLÁUSULA 8.** A administração da Sociedade competirá à Diretoria, composta por até 6 (seis) membros, sócios ou não, residentes no Brasil.

**Parágrafo 1º.** São Diretores da Sociedade: (i) **Giselda Beçaro Silva Matos**, brasileira, casada, cientista da computação, portadora da Cédula de Identidade RG nº 298.868.866 SSP-SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 269.369.138-90, que ocupará o cargo de Diretora do Sucesso de Cliente; (ii) **Heloísa Moutinho Avilez Guerato**, brasileira, casada, produtora editorial, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.211.839-3 SSP-SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 302.341.438-60, que ocupará o cargo de Diretora Comercial; (iii) **Gustavo José Ramos Jorge**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, diretor de expansão, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.770.871-9 DIC RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.414.607-01, que ocupará o cargo de Diretor de Expansão e; (iv) **Anderson Thiago Estevão dos Santos**, brasileiro, casado, administrador, diretor comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.447.568-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 227.844.028-43, que ocupará o cargo de Diretor Comercial, todos com endereço comercial na cidade de Campinas, estado de São Paulo, na Avenida João Scarparo Netto, nº 84, no Condomínio Empresarial Unique Village Offices, Bloco B, Lot. Santa Genebra, CEP 13080-655.

**Parágrafo 2º.** Os Diretores permanecerão em seus cargos pelo prazo de três anos ou até que sejam substituídos por deliberação de Sócias representando 75% do capital social.

**Parágrafo 3º.** Os Diretores poderão receber remuneração mensal, a título de pró-labore, a qual poderá ser fixada anualmente em reunião de sócias."

**CLÁUSULA 9.** A administração da Sociedade é exercida independentemente de caução e, além das atribuições necessárias à realização dos fins sociais, os Diretores são investidos dos poderes para representar a Sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer

acordos, contrair obrigações, celebrar contratos e adquirir, alienar e onerar bens, observadas as condições deste Capítulo, competindo à Diretoria, especialmente:

- (i) dirigir e representar a Sociedade, em observância à legislação aplicável e às disposições deste Contrato Social;
- (ii) cumprir e fazer cumprir este Contrato Social e as deliberações da reunião de sócias;
- (iii) elaborar e submeter à reunião de sócias, a cada ano, a proposta de orçamento acompanhando e zelando por sua execução e observância; e
- (iv) submeter, anualmente, à reunião de sócias, o relatório da administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, se houver, como também os demais relatórios e informações que lhe forem solicitados por qualquer dos sócios.

**CLÁUSULA 10.** A prática dos seguintes atos pela Diretoria depende de aprovação de sócias representando a maioria do capital social da Sociedade:

- (i) aprovação do orçamento anual e eventuais planos de negócios plurianuais da Sociedade;
- (ii) salvo se não previsto no orçamento anual previamente aprovado em reunião de sócios, celebração, rescisão ou alteração de qualquer contrato, operação, obrigação, empréstimo, endividamento, investimento, despesa ou custo, cujo valor, individualmente considerado ou em uma série de operações simultâneas no período de 12 (doze) meses, seja superior a R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), exceção feita à celebração, rescisão ou alteração de qualquer contrato, investimento, despesa ou custo, relacionado a ações e/ou programas de marketing da Sociedade, cujo limite é de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), por operação ou em uma série de operações relacionadas ao longo de 12 (doze) meses;
- (iii) aquisição, alienação, cessão, oneração, transferência ou compra de quaisquer ativos que sejam relevantes para os negócios da Sociedade (incluindo, mas não se limitando a, direitos de propriedade intelectual e bens imóveis, em qualquer valor (exceção feita à autorização concedida no parágrafo único abaixo);

Fls nº 217Proc. nº 76Ass. [assinatura]

- (iv) celebração, rescisão ou alteração de quaisquer operações ou negócios entre, de um lado, a Sociedade e qualquer administradores e/ou seus parentes até 2º (segundo) grau, ou sociedades por eles controladas direta ou indiretamente;
- (v) celebração de contratos, compromissos, obrigações ou transações para a participação em processos licitatórios, de qualquer modalidade, cujo valor seja superior a R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais);
- (vi) início, renúncia, acordo, confissão, transação, ou desistência de qualquer processo administrativo, judicial ou arbitral, cujo valor seja superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais);
- (vii) prestação, revogação ou alteração de qualquer garantia pela Sociedade, em qualquer valor, salvo para empresas do mesmo grupo econômico, exclusivamente nos processos licitatórios, de qualquer modalidade, no valor máximo de R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais);
- (viii) contratação ou substituição dos auditores independentes da Sociedade;
- (ix) mudança na política de compensação ou planos de benefício dos administradores da Sociedade não contemplada em orçamento anual previamente aprovado em reunião de sócios; e
- (x) realização de qualquer negócio, inclusive doações, com partidos políticos, para financiar campanhas políticas e com qualquer pessoa que esteja ocupando cargo na administração pública ou tenha ocupado tal cargo há pelo menos 2 anos antes do mencionado negócio.

**Parágrafo Único:** Sem prejuízo do disposto na Cláusula 10, acima, a Diretoria da Sociedade poderá livremente praticar quaisquer dos atos listados abaixo, independentemente de aprovação previa dos sócios:

- (i) celebração de contratos, compromissos, obrigações ou transações, dentro do curso normal dos negócios, para fins da venda dos produtos da Sociedade e recebimento de seu respectivo pagamento;
- (ii) pagamento de tributos e despesas que recaiam sobre as importações feitas pela Sociedade, no desembaraço aduaneiro e na venda de tais produtos; e

- (iii) pagamento do salário e da remuneração dos empregados da Sociedade.

**CLÁUSULA 11.** A Sociedade somente se obrigará mediante as assinaturas:

- (i) de 2 (dois) Diretores, agindo em conjunto; ou
- (ii) de 1 (um) Diretor agindo em conjunto com 1 (um) procurador da Sociedade, observados os limites estabelecidos na respectiva procuração; ou
- (iii) de 2 (dois) procuradores da Sociedade, agindo em conjunto, desde que nomeados por meio de instrumento com poderes específicos, exclusivamente para a prática dos seguinte atos: (a) atos de mera rotina administrativa perante quaisquer repartições federais, estaduais, municipais e autárquicas, incluindo, mas não se limitando a, Prefeituras, Previdência Sociais, Juntas Comerciais, Secretarias da Fazenda do Estado, Secretarias da Receita Federal, Banco Central do Brasil, Caixa Econômica Federal, SANASA, Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL), Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A., E.B.C.T - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e outras concessionárias de serviços públicos de água, esgoto, luz e telefone em qualquer parte do território nacional, podendo, inclusive, solicitar relação e baixa de débitos e tomar todas as providências necessárias para regularização e emissão de certidões negativas de débitos em nome da Sociedade; (b) atos perante instituições financeiras e suas agências, podendo, para tanto, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, sacar, emitir, assinar e endossar cheques, efetuar transferências e pagamentos por meio eletrônico, efetuar saques em conta corrente, promover aplicações financeiras e resgates, assinar propostas de empréstimos em favor da Sociedade, assinar contratos de abertura de crédito, avalizar e endossar cheques, observado um limite máximo por operação de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) e; (c) atos relacionados a contratos de franquia, inclusive aditamentos, renovações, distratos e notificações; e
- (iv) de 1 (um) procurador, desde que nomeado por meio de instrumento que outorgue poderes específicos para: (a) representar a Sociedade perante quaisquer órgãos da Administração Pública em geral, sejam eles Federais, Estaduais ou Municipais, bem como em Sociedades de Economia Mista e onde mais se fizer necessários, com a finalidade de praticar todo e qualquer ato necessário à participação da Sociedade em qualquer modalidade de Licitação Pública, podendo, para tanto, praticar todos os atos inerentes ao certame, credenciamento, montagem de processo, cadastramento de empresas junto a quaisquer Órgãos da Administração Pública em geral e Sociedades de Economia Mista e onde mais se fizer necessário, podendo formular lances, negociar

Fls nº 219Proc. nº 76Ass. [assinatura]

preços, examinar documentação, assinar propostas, atas, declarações, atestados e outros documentos referentes ao certame licitatório, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, enfim, praticar todos os atos necessários e conexos aos poderes acima, com o objetivo de permitir e facilitar a participação da Sociedade em processos licitatórios e afins, desde que autorizado no respectivo edital de licitação;

(b) realizar operações bancárias relacionadas a folha de pagamento de funcionários da Sociedade, atos de mera rotina administrativa perante quaisquer repartições federais, estaduais, municipais e autárquicas, incluindo, mas não se limitando a INSS, Receita Federal, Caixa Econômica Federal, Secretaria de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia, Secretarias, Superintendências e Delegacias Regionais do Trabalho, Sindicatos da Categoria para: assinatura de acordos coletivos do trabalho, assinar documentos e termos relacionados ao departamento de recursos humanos da Sociedade e suas filiais, quais sejam: assinar fichas de registros de empregados, contratos de trabalho, seus aditivos e distrato, carteiras de trabalho, aviso e recibo de férias, notificações, avisos, autorizações, advertências, cartas e declarações, documentos oficiais de afastamento por doença ou acidente de trabalho, participar de reuniões e eventos; participar ou nomear preposto para homologação de rescisão de contrato de trabalho, receber e emitir comunicados dos funcionários da Sociedade; (c) atos necessários para, representar a Sociedade perante seus devedores, podendo para tanto assinar confissões de dívida, renegociações de dívida e demais documentos garantidores do crédito, podendo ainda praticar os atos necessários perante cartórios para a realização de protestos de título.

**Parágrafo Único.** Com exceção dos mandatos *ad judicia* outorgados a advogados para representação da Sociedade em processos judiciais ou administrativos, os demais mandatos outorgados pela Sociedade terão prazo de vigência limitado a um ano e vedarão o substabelecimento, sendo, em caso contrário, nulos e ineficazes."

**CLÁUSULA 12.** Em operações estranhas aos negócios da Sociedade e ao objeto social, é vedado aos diretores e aos mandatários da Sociedade conceder, em nome da Sociedade, fianças, avais ou quaisquer outras garantias, reais ou pessoais, em favor de terceiros, sendo que tais atos, se praticados, serão considerados nulos e não produzirão qualquer efeito perante a Sociedade, exceto quanto às garantias prestadas pela Sociedade em favor de colaboradores da Sociedade.

**CLÁUSULA 13.** A Sociedade não terá Conselho Fiscal.

Fls nº 220  
Proc. nº 76  
Ass. [assinatura]

### EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

**CLÁUSULA 14.** O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaborados o inventário, o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras.

**Parágrafo 1º.** Os resultados apurados ao final de cada exercício social terão a destinação determinada pelos Sócios. O lucro líquido apurado, se houver, será distribuído aos sócios na proporção de sua participação no capital social ou em qualquer outra proporção, conforme decidido pelas Sócias representando a totalidade do capital social.

**Parágrafo 2º.** A Sociedade, por resolução de Sócios representando a maioria do capital social, poderá levantar balanços ou balancetes e distribuir lucros acumulados ou contabilizados à conta de reserva de lucros a qualquer tempo.

### EXCLUSÃO, FALÊNCIA OU DISSOLUÇÃO DE SÓCIAS

**CLÁUSULA 15.** As Sócias poderão determinar a exclusão de sócias por justa causa na forma da legislação aplicável.

**CLÁUSULA 16.** Em caso de exclusão, falência, dissolução ou impedimento de qualquer Sócia, a Sociedade não se dissolverá, exceto se a Sócia remanescente assim decidir.

**Parágrafo 1º.** Ocorrendo falência ou dissolução de uma Sócia, seus sucessores somente ingressarão na Sociedade caso haja aprovação, por escrito, de Sócias representando a maioria do capital social remanescente, caso em, para que tais sucessores sejam considerados sócios, será indispensável que subscrevam, juntamente com as Sócias remanescentes, o respectivo instrumento de alteração do Contrato Social.

**Parágrafo 2º.** Na hipótese de os sucessores da Sócia falida ou dissolvida não serem aceitos na Sociedade, os haveres a que têm direito serão apurados e pagos da forma prevista na Cláusula 18, abaixo.

**CLÁUSULA 17.** Nos casos em que a Sociedade se resolver em relação a uma Sócia, o valor de suas quotas liquidar-se-á com base na situação patrimonial contábil da Sociedade na data do evento, verificada em balanço especialmente levantado no prazo de até 30 (trinta) dias, obedecidos os princípios contábeis em vigor. Os eventuais haveres da Sócia excluída, falida ou dissolvida serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela em 30 dias após o levantamento do balanço especial.



Fls nº 222  
Proc. nº 76  
Ass. [assinatura]

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA CENTRO CULTURAL AMERICANO FRANQUIAS E COMÉRCIO LTDA. PELA PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito,

(a) **CENTRO CULTURAL AMERICANO FRANQUIAS E COMÉRCIO LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1.400, Andar 7 – conjunto 72 Sala 25 de Março – Edifício Milano, Água Branca, CEP 05.001-903, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.582.588/0001-39, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35.213.009.055 (“Incorporada” ou “Centro Cultural Americano”), e

(b) **PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na cidade de Louveira, estado de São Paulo, na Avenida Jose Luiz Mazzali, nº 450, Sala A Setor M 03b-Glp Louveira I, Santo Antonio, CEP 13.290-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.404.158/0001-90, com seu Contrato Social registrado na JUCESP sob o NIRE 35.213.946.717 (“Incorporadora” ou “Pearson”);

sendo a Incorporadora e a Incorporada denominadas individualmente como Parte e, em conjunto, como “Partes”.

CONSIDERANDO QUE a Incorporada tem por objeto social: (a) prestação de serviços de ensino livre, consultoria linguística em geral, treinamento de pessoal, promoção de congressos e eventos linguísticos; (b) desenvolvimento e criação de obras originais tais como livros, materiais didáticos e correlatos; (c) intermediação, exploração, licenciamento de métodos, marcas e patentes, direitos autorais próprios ou de terceiros e demais atividades inerentes ao ensino, inclusive a editoração e composição gráfica e eletrônica; (d) comércio, importação e exportação de métodos, livros, materiais didáticos, jornais, revistas, discos, fitas, CD ROM, DVD, equipamentos eletrônicos, digitais e de multimídia de comunicação para ensino em geral, inclusive móveis acessórios escolares; (e) acessórios para acondicionamento de materiais didáticos, tais como bolsas, pastas, malas, caixas para arquivo, artigos esportivos para a educação e condicionamento físico, uniformes acessórios de vestuários e artigos para presentes; e (f) participação em outras sociedades, sejam simples ou empresárias, como sócia ou acionista.

CONSIDERANDO QUE a Incorporadora tem por objeto social (a) comércio atacadista de livros jornais outras publicações; (b) outros representantes comerciais agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente; (c) comércio atacadista de

Fls nº 223Proc. nº 76Ass. 40

equipamentos de informática; (d) comércio varejista de livros; (e) comércio varejista de brinquedos artigos recreativos; (f) edição de livros; (g) serviços de redes de transportes de telecomunicações SRTT; (h) desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; (i) web design; (j) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; (k) desenvolvimento licenciamento de programas de computador não-customizáveis; (l) suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; (m) tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação, serviços de hospedagem na internet; (n) portais provedores de conteúdo outros serviços de informação na internet; (o) outras sociedades de participação exceto holdings; (p) agenciamento de espaços para publicidade exceto em veículos de comunicação; (q) outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente; (r) atividades de intermediação agenciamento de serviços negócios em geral exceto imobiliários; (s) gestão de ativos intangíveis não financeiros; (t) serviços combinados de escritório apoio administrativo; (u) serviços de organização de feiras congressos exposições festas; (v) Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente; (w) Ensino de idiomas; (x) Treinamento em desenvolvimento profissional gerencial; (y) atividades de apoio educação exceto caixas escolares; (z) edição de cadastros listas outros produtos gráficos; (a.a) atividade de gravação de som e edição de música; (a.b) serviços de mixagem sonora em produção audiovisual; (a.c) atividades de design não especificadas anteriormente; e (a.d) impressão de material para uso publicitário.

**CONSIDERANDO QUE** as Partes pretendem realizar a incorporação da Incorporada pela Incorporadora no âmbito de um projeto de reestruturação societária, que deverá resultar em maior eficiência operacional, administrativa e financeira para as atividades atualmente desenvolvidas pelas Partes.

**RESOLVEM** as Partes firmar o presente "Instrumento Particular de Protocolo de Intenções e Justificação de Incorporação da Centro Cultural Americano Franquias e Comércio Ltda. pela Pearson Education do Brasil Ltda." ("Protocolo"), nos termos e para os fins dos artigos 1.116 e seguintes da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"), observados os termos, cláusulas e condições adiante consubstanciados que visam a regular a incorporação da Incorporada pela Incorporadora:

#### 1. OBJETO

1.1. Incorporação. Este Protocolo tem por objeto expor as justificativas, os termos, cláusulas e condições da incorporação da Incorporada pela Incorporadora, de modo que, após a incorporação pela Incorporadora, a Centro Cultural Americano Franquias e Comércio Ltda.

Fls nº 221Proc. nº 76Ass. [assinatura]

será extinta e a Pearson Education do Brasil Ltda. a sucederá, a título universal, em todos os seus direitos e suas obrigações, nos termos do Código Civil e das disposições aplicáveis da Lei das S.A. e de acordo com os termos deste Protocolo, com efeitos a partir da regular aprovação deste Protocolo pelas Sócias das Partes ("Incorporação").

## 2. JUSTIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO

2.1. Motivos e fins da Incorporação. A Incorporação insere-se no contexto de reorganização societária promovida pelas Partes. Com isso, pretende-se reduzir custos em geral, além de tornar a administração mais eficiente, o que resultará em benefícios de natureza patrimonial e financeira para as atividades e os negócios das Partes.

## 3. ESTRUTURA SOCIETÁRIA ATUAL DAS PARTES

3.1. Composição do capital social da Incorporadora antes da Incorporação. A Incorporadora é uma sociedade empresária limitada com seu capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 1.575.079.394,00 (um bilhão, quinhentos e setenta e cinco milhões, setenta e nove mil, trezentos e noventa quatro reais), dividido em 1.575.079.394 (um bilhão, quinhentas e setenta cinco milhões, setenta e nove mil, trezentos e noventa e quatro) quotas, no valor nominal unitário de R\$1,00 (um real), as quais são distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

| Sócia                                     | N.º de quotas | Valor                |
|-------------------------------------------|---------------|----------------------|
| Longman Group (Overseas Holdings) Limited | 1.575.079.393 | R\$ 1.575.079.393,00 |
| Pearson Education Limited                 | 1             | R\$ 1,00             |
| Total                                     | 1.575.079.394 | R\$ 1.575.079.394,00 |

1.1. Composição do capital social da Incorporada antes da Incorporação. A Incorporada é uma sociedade empresária limitada, com seu capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais), dividido em 17.000.000 (dezessete milhões) de quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), distribuídas da seguinte forma entre as sócias:

| Sócia                             | N.º de quotas | Valor             |
|-----------------------------------|---------------|-------------------|
| Pearson Education do Brasil Ltda. | 16.999.999    | R\$ 16.999.999,00 |
| Multi Treinamento e Editora Ltda  | 1             | R\$ 1,00          |
| Total                             | 17.000.000    | R\$ 17.000.000,00 |

Fls nº 225Proc. nº 76Ass. [assinatura]

#### 4. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO, PERITOS AVALIADORES E TRATAMENTO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

4.1. Versão Patrimonial. Por meio da Incorporação, será transferida à Incorporadora a totalidade do patrimônio líquido da Incorporada, com todos os elementos de seu ativo, passivo e patrimônio líquido, com a consequente extinção da Incorporada.

4.2. Profissionais Avaliadores. Foram contratados, nos termos do artigo 1.117, § 2º do Código Civil, os profissionais **Greice Isabel Staub**, brasileira, casada, contadora, inscrita no CRC sob n.º SP335857/O-2, residente e domiciliada na Avenida João Scarparo Netto, n.º 84, Lot. Center Santa Genebra, na cidade de Campinas, no estado de São Paulo, portadora da Carteira de Identidade n.º 1 071.588.238 SSP-RS e inscrita no CPF sob n.º 834.702.470-72; **Fábio de Seixas Benedito**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC sob n.º SP318491/O-9, residente e domiciliado na Avenida João Scarparo Netto, n.º 84, Lot. Center Santa Genebra, na cidade de Campinas, no estado de São Paulo, portador da Carteira de Identidade n.º 40.511.235-X SSP-SP e inscrito no CPF sob n.º 321.805.488-50; e **Tatiane Pires Marques**, brasileira, solteira, contadora, inscrita no CRC sob n.º SP316395/O-3, residente e domiciliada na Avenida João Scarparo Netto, n.º 84, Lot. Center Santa Genebra, na cidade de Campinas, no estado de São Paulo, portadora da Carteira de Identidade n.º 40.044.080-5 SSP-SP e inscrita no CPF sob n.º 406.486.228-78, como peritos especializados para elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da Incorporada ("Laudo de Avaliação"), que integra o presente Protocolo como **Anexo A**.

4.3. Ratificação da Contratação dos Profissionais Avaliadores. A ratificação da contratação dos Profissionais Avaliadores será objeto de deliberação das sócias da Incorporada e da Incorporadora, nos termos da lei.

4.4. Declaração dos Profissionais Avaliadores. Nos termos da legislação vigente, a Empresa Avaliadora declarou: (i) não ser titular, direta ou indiretamente, de qualquer valor mobiliário ou derivativo referenciado em valor mobiliário de emissão da Cindida ou da Incorporadora; (ii) não ter conflito de interesse, direto ou indireto, ou ter conhecimento de qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação aos serviços prestados ou que lhe diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções; e (iii) não ter conhecimento de nenhuma ação do controlador ou dos administradores com objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões.

Fls nº 226

Proc. nº 76

Ass. JO

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to [suporte@soutocorrea.com.br](mailto:suporte@soutocorrea.com.br) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

#### Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

#### Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Souto Correa Advogados as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Souto Correa Advogados during the course of your relationship with Souto Correa Advogados.



CNPJ/MF n.º 01.404.158/0001-90

NIRE 35.213.946.717

Proc. nº.

ASS.

## RERRATIFICAÇÃO DA

## 20ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de contrato social e na melhor forma de direito,

LONGMAN GROUP (OVERSEAS HOLDING) LIMITED, sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Inglaterra, com sede em 80 Strand, WC2R ORL, Londres, Inglaterra inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.707.284/0001-74, neste ato representada por seus procuradores **Heloisa Moutinho Avilez Grato**, brasileira, casada, produtora editorial, Diretora Comercial, portadora da Cédula de identidade RG n.º 33.211.839-3 SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 302.341.438-60 e **Gustavo Jose Ramos Jorge**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11.770.871 DIC-RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 046.414.607-01, todos com endereço comercial na Avenida João Scarpato Netto, n.º 84, condomínio empresarial Unique Village Offices, Bloco B, Lot. Santa Genebra, na cidade de Campinas, estado de São Paulo, CEP 13080-655; e

**PEARSON EDUCATION LIMITED**, sociedade constituída de acordo com as leis da Inglaterra, com sede localizada em 80 Strand, WC2R ORL, Londres, Inglaterra, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 5.706.618/0001-95, neste ato representada por seus procuradores, **Heloísa Moutinho Avilez Guerato e Gustavo Jose Ramos Jorge**, acima qualificados;

únicas sócias da PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Louveira, estado de São Paulo, na Avenida José Luiz Mazzali, n.º 450, Sala A, Setor Módulo 03B – GLP Louveira I, bairro Santo Antônio, CEP 13290-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.404.158/0001-90, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35.213.946.717 (“Sociedade”), resolvem rerratificar a 20ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade, mediante a observância das deliberações transcritas a seguir.

[illegible]

Fls nº

228

Proc. nº

76

Ass.

90

## 1. RERRATIFICAÇÃO

1.1. **Data de Assinatura.** Na 20ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade ("20ª ACS"), registrada perante a JUCESP em 08 de novembro de 2023 sob o n.º 427.209/23-7, que tinha como objeto a incorporação pela Sociedade da **CENTRO CULTURAL AMERICANO FRANQUIAS E COMERCIO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo, n.º 1.400, Edifício Milano, 7º andar, Conjunto 72, Sala 25 de março, Água Branca, CEP 05.001-903, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.582.588/0001-39, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a JUCESP sob o NIRE 35.213.009.055 ("Centro Cultural Americano"), constou, equivocadamente, que tal deliberação teria ocorrido em 30 de setembro de 2023 quando, na verdade, ocorreu em 30 de outubro de 2023, conforme demonstrado no sumário de assinaturas emitido pelo Docusign, tratando-se, portanto, de mero erro material (**Anexo A**).

1.2. Em virtude de tal equívoco, as sócias decidem, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, rerratificar a 20ª ACS, a fim de que passe a constar a data correta em que a deliberação ocorreu, qual seja, 30 de outubro de 2023, alterando-se por consequência, todas as menções ao dia 30 de setembro de 2023 constantes na 20ª ACS para 30 de outubro de 2023, de forma que as deliberações ali tomadas passam igualmente a produzir seus efeitos a partir de **30 de outubro de 2023**, passando a 20ª ACS a vigorar com a redação constante no **Anexo B** à presente.

1.3. **Protocolo de Intenções e Justificação.** Em virtude das deliberações acima, retifica-se também o Anexo I da 20ª ACS, qual seja, o Instrumento Particular de Protocolo de Intenções e Justificação de Incorporação da Centro Cultural Americano Franquias e Comércio Ltda. pela Pearson Education do Brasil Ltda. ("**Protocolo de Intenções e Justificação**"), a fim de retificar a data de assinatura do referido documento, para que conste como data da assinatura o dia **30 de outubro de 2023** e não 30 de setembro de 2023, passando o Protocolo de Intenções e Justificação a vigorar com a redação constante no **Anexo B** à presente.

1.4. **Da Ausência de Assinaturas.** Na 20ª ACS, deixou de constar a assinatura de Heloísa Moutinho Avilez Guerato, procuradora das sócias Longman Group (Overseas



Fls nº

Proc. nº

Ass.

Holding) Limited e Pearson Education Limited. Para sanar tal pendência, a referida procuradora firma o presente documento, bem como seus anexos, conferindo plena validade e eficácia às deliberações aqui contidas.

1.5. Por fim, ratificam-se as demais cláusulas e disposições da 20ª ACS que não foram expressamente alteradas por meio deste instrumento de rerratificação.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam eletronicamente o presente instrumento.

Louveira/SP, 30 de outubro de 2023.

Sócias:

Assinado digitalmente por:  
HELOISA MOUTINHO AVILEZ GUERATO  
CPF: \*\*\*.341.438-\*\*  
Certificado emitido por AC Certsign RFB G5  
Data: 14/11/2023 12:59:56 -03:00

DigiForte

Assinado digitalmente por:  
GUSTAVO JOSE RAMOS JORGE  
CPF: \*\*\*.414.607-\*\*  
Certificado emitido por AC SINCOR RFB G5  
Data: 14/11/2023 12:22:21 -03:00

DigiForte

**LONGMAN GROUP (OBERSEAS HOLDINGS) LIMITED**

p.p. Heloísa Moutinho Avilez Guerato e Gustavo Jose Ramos Jorge

Assinado digitalmente por:  
HELOISA MOUTINHO AVILEZ GUERATO  
CPF: \*\*\*.341.438-\*\*  
Certificado emitido por AC Certsign RFB G5  
Data: 14/11/2023 12:51:04 -03:00

DigiForte

Assinado digitalmente por:  
GUSTAVO JOSE RAMOS JORGE  
CPF: \*\*\*.414.607-\*\*  
Certificado emitido por AC SINCOR RFB G5  
Data: 14/11/2023 12:22:46 -03:00

DigiForte

**PEARSON EDUCATION LIMITED**

p.p. Heloísa Moutinho Avilez Guerato e Gustavo Jose Ramos Jorge



Fls nº 230

Proc. nº 76

Ass. [assinatura]

Anexo A à Rerratificação da 20ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

[O documento segue nas páginas seguintes.]

[O restante da página foi deixado em branco propositalmente.]

Esse documento foi assinado por GUSTAVO JOSE RAMOS JORGE, GUSTAVO JOSE RAMOS JORGE, GUSTAVO JOSE RAMOS JORGE, GUSTAVO JOSE RAMOS JORGE, HELOISA MOUTINHO AVILEZ GUERATO e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse: <https://portal.digifto.br.com.br/validar/KKR80-CM1BR-429U6-58PEH>



Fls nº 231Proc. nº 76Ass. [assinatura]**PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.**

CNPJ/MF n.º 01.404.158/0001-90

NIRE 35.213.946.717

**20ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular de contrato social e na melhor forma de direito,

**LONGMAN GROUP (OVERSEAS HOLDING) LIMITED**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Inglaterra, com sede em 80 Strand, WC2R ORL, Londres, Inglaterra inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.707.284/0001-74, neste ato representada por seus procuradores **Heloisa Moutinho Avilez Grato**, brasileira, casada, produtora editorial, Diretora Comercial, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 33.211.838-3 SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 302.341.438-60 e **Gustavo Jose Ramos Jorge**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.770.871 DIC-RJ, inscrito no CPF/MF sob n.º 046.414.607-01, todos com endereço comercial na Avenida João Scarpato Netto, n.º 84, condomínio empresarial Unique Village Offices, Bloco B, Lot. Santa Genebra, na cidade de Campinas, estado de São Paulo, CEP 13080-655; e

**PEARSON EDUCATION LIMITED**, sociedade constituída de acordo com as leis da Inglaterra, com sede localizada em 80 Strand, WC2R ORL, Londres, Inglaterra, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.706.618/0001-95, neste ato representada por seus procuradores, **Heloisa Moutinho Avilez Guerato** e **Gustavo Jose Ramos Jorge**, acima qualificados;

Únicas Sócias da **PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Louveira, estado de São Paulo, na Avenida José Luiz Mazzali, n.º 450, Sala A, Setor Módulo 03B – GLP Louveira I, bairro Santo Antônio, CEP 13290-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.404.158/0001-90, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.213.946.717 ("Sociedade");

Resolvem alterar o Contrato Social da Sociedade, mediante a observância das deliberações transcritas a seguir:

Fls nº 232Proc. nº 76Ass. [assinatura]

## 1. INCORPORAÇÃO

1.1. As Sôcias resolvem aprovar, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, os atos necessários à incorporação, pela Sociedade, da sociedade **CENTRO CULTURAL AMERICANO FRANQUIAS E COMÉRCIO LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo, n.º 1.400, Andar 7 – conjunto 72 Sala 25 de Março – Edifício Milano, Água Branca, CEP 05.001-903, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.582.588/0001-39, com seu Contrato Social registrado na JUCESP sob o NIRE 35.213.009.055 ("Incorporada" ou "Centro Cultural Americano"), em conformidade com os artigos 1.116 e seguintes da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil") e dos artigos 224 a 227 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), aplicável subsidiariamente à Sociedade e à Incorporada nos termos dos seus contratos sociais, observados os termos e condições a seguir (a "Incorporação");

### (A) APROVAÇÃO DO PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO

1.2. As Sôcias aprovam, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, depois de lido e discutido, o Instrumento Particular de Protocolo de Intenções e Justificação de Incorporação da CENTRO CULTURAL AMERICANO FRANQUIAS E COMÉRCIO LTDA., pela PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA., que constitui Anexo I da presente alteração contratual (o "Protocolo"), e a consequente incorporação do valor patrimonial líquido de R\$ 23.116.484,99 (vinte e três milhões, cento e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos) da Incorporada pela Sociedade, tudo nos termos do Protocolo ora aprovado, sem qualquer emenda ou ressalva, ficando arquivado na sede da Sociedade.

### (B) RATIFICAÇÃO DA NOMEAÇÃO DOS PERITOS PARA A ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO DA INCORPORADA

1.3. As Sôcias ratificam a nomeação dos peritos **Greice Isabel Staub**, brasileira, casada, contadora, inscrita no CRC sob n.º SP335857/O-2, residente e domiciliada na Avenida João Scarparo Netto, n.º 84, Lot. Center Santa Genebra, na cidade de Campinas, no estado de São Paulo, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.071.588.238 SSP-RS e inscrita no CPF/MF sob n.º 834.702.470-72; **Fábio de Seixas Benedito**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC sob n.º SP318491/O-9, residente e domiciliado na Avenida João Scarparo Netto, n.º 84, Lot. Center Santa Genebra, na cidade de Campinas, no estado de São Paulo, portador da

Fls nº 233Proc. nº 76Ass. 10

Carteira de Identidade n.º 40.511.235-X SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 321.805.488-50; e **Tatiane Pires Marques**, brasileira, solteira, contadora, inscrita no CRC sob n.º SP316395/O-3, residente e domiciliada na Avenida João Scarparo Netto, n.º 84, Lot. Center Santa Genebra, na cidade de Campinas, no estado de São Paulo, portadora da Carteira de Identidade n.º 40.044.080-5 SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob n.º 406.486.228-78, como peritos especializados para proceder à avaliação, a valor contábil, do acervo líquido da Incorporada, a qual, previamente consultada, concordou em realizar a avaliação, e desde logo apresentou o respectivo laudo, previamente elaborado.

#### (C) APROVAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO

1.4. As Sócias aprovam, depois de lido e discutido, sem qualquer emenda ou ressalva, o laudo de avaliação do acervo líquido da Incorporada ("Laudo de Avaliação"), que, tendo como base o balanço patrimonial levantado em 31 de agosto de 2023, avaliou o patrimônio líquido da Incorporada em R\$ 23.116.484,99 (vinte e três milhões, cento e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos). O Laudo de Avaliação constitui o Anexo II da presente alteração contratual e será arquivado na sede da Sociedade.

#### (D) APROVAÇÃO DA INCORPORAÇÃO

1.5. As Sócias aprovam, por unanimidade e sem ressalvas, a Incorporação, resultando na incorporação do patrimônio líquido total de R\$ 23.116.484,99 (vinte e três milhões, cento e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos), na forma das cláusulas acima.

#### (E) AUTORIZAÇÃO AOS DIRETORES DA SOCIEDADE PARA A PRÁTICA DE TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS À INCORPORAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE TODOS OS ATOS PRATICADOS PARA ESSE

FIM

1.6. As Sócias autorizam os diretores da Sociedade a, em nome da Sociedade, praticar todos os atos e assinar todos os documentos que forem necessários à efetivação da Incorporação, ratificando todos os atos já praticados e todos os documentos já assinados por eles para esse fim.

#### (F) AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL EM RAZÃO DA INCORPORAÇÃO

Fls nº 234Proc. nº 76Ass. [assinatura]

1.7. Em razão da Incorporação, a **Pearson Education do Brasil Ltda.** terá o seu capital social aumentado em R\$ 23.116.484,00 (vinte e três milhões, cento e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), com a emissão de 23.116.484 (vinte e três milhões, cento e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e quatro) novas quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas pela sócia Longman Group (Overseas Holdings) Limited,<sup>[1]</sup> sendo que o valor de R\$ 0,99 (noventa e nove centavos) sobressalente será alocado para conta de reserva para futuros aumentos de capital da Incorporadora.

1.8. Em decorrência das deliberações acima, altera-se o *caput* da Cláusula 5 do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"CLÁUSULA 5.** O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.598.195.878,00 (um bilhão, quinhentos e noventa e oito milhões, cento e noventa e cinco mil, oitocentos e oito reais), dividido em 1.598.195.878 (um bilhão, quinhentas e noventa e oito milhões, cento e noventa e cinco mil, oitocentas e oito) quotas, no valor nominal unitário de R\$1,00 (um real), as quais são distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

| Sócia                                     | N.º de quotas | Valor                |
|-------------------------------------------|---------------|----------------------|
| Longman Group (Overseas Holdings) Limited | 1.598.195.877 | R\$ 1.598.195.877,00 |
| Pearson Education Limited                 | 1             | R\$ 1,00             |
| Total                                     | 1.598.195.878 | R\$ 1.598.195.878,00 |

[...].

## 2. ALTERAÇÃO DO CEP DO ENDEREÇO DA SEDE E DAS FILIAIS LOCALIZADAS EM LOUVEIRA E BAIXA DE FILIAL

2.1. As Sócias decidem extinguir a filial inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.404.158/0019-19 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.904.849.049, localizada na cidade de Louveira, estado de São Paulo, na Avenida José Luiz Mazzali, n.º 450, Sala E, Setor Módulo

<sup>1</sup> Nota à minuta: Usualmente o capital social é subscrito pela sócia majoritária nos casos em que o aumento proporcional seria irrisório. No caso, a subscrição pela sócia minoritária, de forma proporcional à distribuição atual, seria inferior a 0,03 quotas/3 centavos.

Fls nº

235

Proc. nº

76

Ass.

O3B – GLP Louveira I -, Santo Antônio.

2.2. Ato contínuo, em virtude da alteração dos CEPs do município de Louveira, estado de São Paulo, pelos Correios, as Sócias decidem atualizar o CEP do endereço da sede e das filiais da Sociedade localizadas na cidade de Louveira, descritas nas alíneas 'i' e 'iv' do Parágrafo 2º da Cláusula 2ª, para que passe a constar o CEP 13.294-002.

2.3. Em decorrência das deliberações acima, o caput e o Parágrafo 2º da Cláusula 2 do Contrato Social passarão a vigorar com as seguintes redações:

**"Cláusula 2.** A Sociedade tem sede na cidade de Louveira, estado de São Paulo, que é seu foro, na Avenida José Luiz Mazzali, n.º 450, Sala A, Setor Módulo O3B – GLP Louveira I, Santo Antônio, CEP 13.294-002, podendo abrir, manter e encerrar filiais, agências, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior.

[...]

**Parágrafo 2º** A Sociedade tem as seguintes filiais:

- (i) filial localizada na cidade de Louveira, estado de São Paulo, na Avenida José Luiz Mazzali, n.º 450, Sala C, Setor Módulo O3B – GLP Louveira I -, Santo Antônio, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 01.404.158/0004-32 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.902.363.165, a qual exerce a atividade principal de comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 4647-8/02), e as atividades secundárias de comércio varejista de livros (CNAE 4761-0/01) e de intermediação de negócios, incluindo o agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 7490-1/04);
- (ii) filial localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Helena, n.º 260, conjunto 33, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 01.404.158/0006-02 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.902.949.143, a qual exerce a atividade de comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 4647-8/02);
- (iii) filial localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Francisco Matarazzo, n.º 1.400, Torre Milano, 7º andar (unidades 71 e 72) e 8º andar (unidade 82), CEP 05001-100, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 01.404.158/0011-61 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.904.174.513, a qual exerce a atividade principal de comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 4647-8/02) e a atividade secundária de edição de livros (CNAE 5811-5/00);
- (iv) filial localizada na cidade de Campinas, estado de São Paulo, na Avenida João Scarparo Netto, n.º 84, Bloco B, Loteamento Center Santa Genebra, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 01.404.158/0018-38 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.904.849.031, a qual exerce a atividade principal de comércio

Fls nº 236  
Proc. nº 76  
Ass. [assinatura]

atacadista de livros, jornais, e outras publicações (CNAE 46.47-8/02) e as atividades secundárias de outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (CNAE 46.18-4/99); comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 46.51-6-01); comércio varejista de livros (CNAE 47.61-0/01); comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 47.63-6/01); edição de livros (CNAE 58.11-5/00); serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT (CNAE 61.10-8/02) desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5/01); web design (CNAE 62.01-5/02); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3/00); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (CNAE 62.03-1/00); suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00); portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 63.19-4/00); outras sociedades de participação, exceto holdings (CNAE 64.63-8/00); agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (CNAE 73.12-2/00); outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (CNAE 73.19-0/99); atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 74.90-1/04); gestão de ativos intangíveis não-financeiros (CNAE 77.40-3/00); serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3/00); serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 82.30-0/01); atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares (CNAE 85.50-3/02); edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos (CNAE 58.19-1/00); atividade de gravação de som e edição de música (CNAE 59.20-1/00); serviços de mixagem sonora em produção audiovisual (CNAE 59.12-0/02); atividades de design não especificadas anteriormente (CNAE 74.10-2/99) e; impressão de material para uso publicitário (CNAE 18.13-0/01); e

- (v) filial localizada na cidade de Louveira, estado de São Paulo, na Avenida José Luiz Mazzali, n.º 450, sala B, Santo Antônio. inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 01.404.158/0020-52 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.904.849.057, a qual exerce a atividade principal de comércio atacadista de livros, jornais, e outras publicações (CNAE 46.47-8/02) e as atividades secundárias de outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (CNAE 46.18-4/99); comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 46.51-6-01); comércio varejista de livros (CNAE 47.61-0/01); comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 47.63-6/01); edição de livros (CNAE 58.11-5/00); serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT (CNAE 61.10-8/02) desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5/01); web design (CNAE 62.01-5/02); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3/00); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (CNAE 62.03-1/00); suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de

Fls nº 237  
Proc. nº 76  
Ass. [assinatura]

hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00); portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 63.19-4/00); outras sociedades de participação, exceto holdings (CNAE 64.63-8/00); agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (CNAE 73.12-2/00); outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (CNAE 73.19-0/99); atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 74.90-1/04); gestão de ativos intangíveis não-financeiros (CNAE 77.40-3/00); serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3/00); serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 82.30-0/01); atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares (CNAE 85.50-3/02); edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos (CNAE 58.19-1/00); atividade de gravação de som e edição de música (CNAE 59.20-1/00); serviços de mixagem sonora em produção audiovisual (CNAE 59.12-0/02); atividades de design não especificadas anteriormente (CNAE 74.10-2/99) e; impressão de material para uso publicitário (CNAE 18.13-0/01)."

### 3. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

3.1. Em razão das deliberações acima expostas, decidem as Sócias por consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual passará a vigorar de acordo com a nova redação transcrita a seguir:

#### PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.

CNPJ/MF n.º 01.404.158/0001-90  
NIRE 35.213.946.717

#### DENOMINAÇÃO, SEDE E FILIAIS

**CLÁUSULA 1:** A Sociedade desenvolve suas atividades sob a denominação de **PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.**, sendo regida por este Contrato Social, pelas disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas previstas na Lei 10.406/2002, conforme alterada ("Código Civil"), e, supletivamente, pela Lei n.º 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

**CLÁUSULA 2.** A Sociedade tem sede na cidade de Louveira, estado de São Paulo, que é seu foro, na Avenida José Luiz Mazzali, n.º 450, Sala A, Setor Módulo O3B – GLP Louveira I, Santo Antônio, CEP 13.294-002, podendo abrir, manter e encerrar filiais, agências, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior.

Fls nº

238

Proc. nº

76

Ass.

**Parágrafo 1º.** O estabelecimento matriz da Sociedade exerce a atividade principal de comércio atacadista de livros, jornais, e outras publicações (CNAE 46.47-8/02); e as atividades secundárias de: outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (CNAE 46.18-4/99); comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 46.51-6-01); comércio varejista de livros (CNAE 47.61-0/01); comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 47.63-6/01); edição de livros (CNAE 58.11-5/00); serviços de redes de transportes de telecomunicações – SRTT (CNAE 61.10-8/02) desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5/01); web design (CNAE 62.01-5/02); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3/00); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (CNAE 62.03-1/00); suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00); portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 63.19-4/00); outras sociedades de participação, exceto holdings (CNAE 64.63-8/00); agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (CNAE 73.12-2/00); outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (CNAE 73.19-0/99); atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 74.90-1/04); gestão de ativos intangíveis não-financeiros (CNAE 77.40-3/00); serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3/00); serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 82.30-0/01); Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (CNAE 82.99-7/99); Ensino de idiomas (CNAE 85.93-7/00); Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 85.99-6/04); atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares (CNAE 85.50-3/02); edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos (CNAE 58.19-1/00); atividade de gravação de som e edição de música (CNAE 59.20-1/00); serviços de mixagem sonora em produção audiovisual (CNAE 59.12-0/02); atividades de design não especificadas anteriormente (CNAE 74.10-2/99); e impressão de material para uso publicitário (CNAE 18.13-0/01).

**Parágrafo 2º.** A Sociedade tem as seguintes filiais:

- (i) filial localizada na cidade de Louveira, estado de São Paulo, na Avenida José Luiz Mazzali, n.º 450, Sala C, Setor Módulo O3B – GLP Louveira I -, Santo Antônio, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 01.404.158/0004-32 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.902.363.165, a qual exerce a atividade principal de comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 4647-8/02), e as atividades secundárias de comércio varejista de livros (CNAE 4761-0/01) e de intermediação de negócios,

Fls nº 239  
Proc. nº 76  
Ass. [assinatura]

incluindo o agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 7490-1/04);

- (ii) filial localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Helena, n.º 260, conjunto 33, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 01.404.158/0006-02 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.902.949.143, a qual exerce a atividade de comércio atacadista e livros, jornais e outras publicações (CNAE 4647-8/02);
- (iii) filial localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Francisco Matarazzo, n.º 1.400, Torre Milano, 7º andar (unidades 71 e 72) e 6º andar (unidade 82), CEP 05001-100, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 01.404.158/0011-61 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.904.174.513, a qual exerce a atividade principal de comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 4647-8/02) e a atividade secundária de edição de livros (CNAE 5811-5/00);
- (iv) filial localizada na cidade de Campinas, estado de São Paulo, na Avenida João Scarparo Netto, n.º 84, Bloco B, Loteamento Center Santa Genebra, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 01.404.158/0018-36 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.904.849.031, a qual exerce a atividade principal de comércio atacadista de livros, jornais, e outras publicações (CNAE 46.47-8/02) e as atividades secundárias de outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (CNAE 46.18-4/99); comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 46.51-6-01); comércio varejista de livros (CNAE 47.61-0/01); comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 47.63-6/01); edição de livros (CNAE 58.11-5/00); serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT (CNAE 61.10-8/02) desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5/01); web design (CNAE 62.01-5/02); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3/00); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (CNAE 62.03-1/00); suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00); portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 63.19-4/00); outras sociedades de participação, exceto holdings (CNAE 64.63-8/00); agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (CNAE 73.12-2/00); outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (CNAE 73.19-0/99); atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 74.90-1/04); gestão de ativos intangíveis

não-financeiros (CNAE 77.40-3/00); serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3/00); serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 82.30-0/01); atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares (CNAE 85.50-3/02); edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos (CNAE 58.19-1/00); atividade de gravação de som e edição de música (CNAE 59.20-1/00); serviços de mixagem sonora em produção audiovisual (CNAE 59.12-0/02); atividades de design não especificadas anteriormente (CNAE 74.10-2/99); e impressão de material para uso publicitário (CNAE 18.13-0/01); e

- (v) filial localizada na cidade de Louveira, estado de São Paulo, na Avenida José Luiz Mazzali, n.º 450, sala B, Santo Antônio, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 01.404.158/0020-52 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.904.849.057, a qual exerce a atividade principal de comércio atacadista de livros, jornais, e outras publicações (CNAE 46.47-8/02) e as atividades secundárias de outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (CNAE 46.18-4/99); comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 46.51-6-01); comércio varejista de livros (CNAE 47.61-0/01); comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 47.63-6/01); edição de livros (CNAE 58.11-5/00); serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT (CNAE 61.10-8/02) desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5/01); web design (CNAE 62.01-5/02); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3/00); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (CNAE 62.03-1/00); suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00); portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 63.19-4/00); outras sociedades de participação, exceto holdings (CNAE 64.63-8/00); agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (CNAE 73.12-2/00); outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (CNAE 73.19-0/99); atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 74.90-1/04); gestão de ativos intangíveis não-financeiros (CNAE 77.40-3/00); serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3/00); serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 82.30-0/01); atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares (CNAE 85.50-3/02); edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos (CNAE 58.19-1/00); atividade de gravação de som e edição de música (CNAE 59.20-1/00); serviços de mixagem sonora em produção audiovisual (CNAE 59.12-

Fls nº 241Proc. nº 76Ass. [assinatura]

0/02); atividades de design não especificadas anteriormente (CNAE 74.10-2/99) e; impressão de material para uso publicitário (CNAE 18.13-0/01).

#### DURAÇÃO DA SOCIEDADE

**CLÁUSULA 3.** A Sociedade tem prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas atividades em 05 de agosto de 1996.

#### OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA 4.** A Sociedade tem por objeto social:

- (i) importação, exportação, publicação, comercialização no atacado e no varejo, armazenamento, distribuição, impressão e reprodução de obras intelectuais ou artísticas, tais como livros, fita cassete, vídeos, CD-ROM ou outros meios de reprodução;
- (ii) criação gráfica, industrialização, confecção, acabamento de livros e manuais didáticos a ser realizada pela sociedade ou por terceiros;
- (iii) edição e comercialização de livros e manuais didáticos destinados ao setor privado e ao público, podendo, em tais ramos, dedicar-se a todas as atividades-meio previstas neste instrumento; e comercialização de "kits" compostos por diversos materiais escolares;
- (iv) importação, comercialização, licenciamento e criação de sistemas, serviços, softwares, equipamentos e tecnologia relacionados (a) à administração e difusão de bases de dados para múltiplos fins; (b) à emissão de documentos para a identificação de pessoas e objetos; (c) à captura, digitalização, armazenamento e distribuição de documentos e imagens, inclusive através da internet; (d) à administração de sistemas transacionais, tais como sistemas de arrecadação de taxas e impostos; (e) ao intercâmbio de informações e limpeza de dados entre empresas e/ou áreas do governo; (f) à sistemas de informações aos cidadãos; (g) à sistemas de gestão educativa, administração de conteúdo, avaliações, exames, testes, verificação e educação à distância; (h) à difusão e prestação de serviços de informática, de fornecimento de informações de digitalizadas, de educação, entretenimento, recreativos, esportivos, e a divulgação de informações quer sejam de domínio público, quer sejam de caráter privativo; através de sistemas digitalizados, on-line, na forma de dados, áudio e vídeo para distribuição através de redes de computadores on-line e serviços correlatos; (i) ao provimento de acesso à internet na forma de dados, áudio e vídeo para distribuição através de redes de computadores on-line e serviços correlatos; (j) à promoção on-line de eventos culturais, concursos, jogos e passatempos; (k) à pesquisa e desenvolvimento de novas tecnologia no tratamento de

Fls nº 222Proc. nº 76Ass. [assinatura]

informações digitalizadas; (l) à pesquisas, desenvolvimento e administração de novas tecnologias no tratamento de informações digitalizadas para formação de banco de dados próprio e/ou de terceiros; (m) à aquisição, desenvolvimento, produção, customização, representação e licenciamento de softwares; (n) à compra e venda, importação e exportação de equipamentos de informática, bem como de demais bens, produtos e serviços necessários ao desenvolvimento dessas atividades; (o) à comercialização e veiculação de publicidade, merchandising e patrocínios; (p) à locação de espaços virtuais, mediação no licenciamento de produtos por meio eletrônico e licenciamento de assinaturas por meio eletrônicos; (q) à prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática; e (r) todo e qualquer relacionamento com o usuário final decorrente das atividades da empresa;

- (v) comercialização no atacado, importação e exportação de brinquedos educativos, eletrônicos e de qualquer material;
- (vi) gestão de ativos intangíveis não-financeiros, aquisição de patentes e licenças de uso, direitos autorais, licenças e direitos exclusivos, marcas, modelos, desenhos e nomes comerciais, know-how e outros direitos relevantes à sua área de atuação;
- (vii) representação comercial no país e no exterior, distribuição ou a agenciamento, em áreas relevantes, relacionados à sua área de atuação;
- (viii) organização e participação em atividades promocionais, tais como feiras e exposições, realizadas no país e no exterior, relacionados à sua área de atuação;
- (ix) prestação de quaisquer serviços relacionados à sua área de atuação, incluindo, mas não se limitando, a serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- (x) participação em licitações públicas e privadas, criação de consórcios, representação de outras empresas e participação em outras sociedades como sócia ou acionista;
- (xi) participação em outras sociedades, sejam simples ou empresárias, como sócia ou acionista;
- (xii) atividade de franquias, em diversos seguimentos, em especial, mas não se limitando a de cursos idiomas, de informática e técnicos;
- (xiii) prestação de serviços de teledivulgação e telecomunicação, observadas as restrições constitucionais e legais aplicáveis;
- (xiv) comércio atacadista de artigos de escritório de papelaria;

Fls nº 223  
Proc. nº 706  
Ass. [assinatura]

- (xv) atividade de agenciamento de espaço para publicidade, exceto em veículos de comunicação;
- (xvi) atividade de intermediação de negócios, incluindo o agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- (xvii) prestação de serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, presencial e à distância;
- (xviii) atividades de ensino de idioma presencial e à distância;
- (xix) atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares;
- (xx) edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos;
- (xxi) atividade de gravação de som e edição de música;
- (xxii) serviços de mixagem sonora em produção audiovisual;
- (xxiii) atividades de design não especificadas anteriormente; e
- (xxiv) impressão de material para uso publicitário.

**Parágrafo Único.** Os estabelecimentos que realizarem as atividades descritas no item (ii) desta Cláusula obterão as licenças e autorizações específicas e necessárias para seu regular funcionamento.

#### CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA 5.** O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.598.195.878,00 (um bilhão, quinhentos e noventa e oito milhões, cento e noventa e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais), dividido em 1.598.195.878 (um bilhão, quinhentas e noventa e oito milhões, cento e noventa e cinco mil, oitocentas e setenta e oito) quotas, no valor nominal unitário de R\$1,00 (um real), as quais são distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

| SÓCIAS                                    | QUOTAS        | VALOR (R\$)          | %            |
|-------------------------------------------|---------------|----------------------|--------------|
| Longman Group (Overseas Holdings) Limited | 1.598.195.877 | R\$ 1.598.195.877,00 | 99,99999999% |
| Pearson Education Limited                 | 1             | R\$ 1,00             | 0,0000001%   |
| TOTAL                                     | 1.598.195.878 | R\$ 1.598.195.878,00 | 100%         |

**Parágrafo 1º.** A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, porém todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo 2º.** As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada quota confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

#### REUNIÃO DE SÓCIAS

**CLÁUSULA 6.** As deliberações sociais serão tomadas por sócias representando a maioria do capital social, observado o disposto no artigo 1.076 da Lei n.º 10.406/02. Cada quota corresponde a um voto nas deliberações sociais.

**CLÁUSULA 7.** A Reunião de Sócios realizar-se-á ordinariamente ao menos uma vez por ano, nos 4 meses seguintes ao término do exercício social, e, extraordinariamente, quando for de interesse social.

**Parágrafo 1º.** A Reunião Ordinária de Sócios terá como objeto: (a) tomar as contas dos Administradores e examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; (b) eleger os Administradores, quando for o caso; e (c) discutir outros assuntos constantes da ordem.

**Parágrafo 2º.** As Reuniões de Sócios tornam-se dispensáveis quando todas as sócias decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

**Parágrafo 3º.** A Reunião de Sócios será convocada por qualquer sócia ou administrador da Sociedade, mediante correspondência escrita enviada com comprovante de recebimento a todas as sócias com 5 (cinco) dias de antecedência à data da reunião.

**Parágrafo 4º.** A Reunião de Sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 75% do capital social e, em segunda, com qualquer número.

**Parágrafo 5º.** As Sócios terão direito de votar as matérias submetidas às Reuniões de Sócios: (a) pessoalmente; (b) por procurador; (c) por telefone; (d) por videoconferência; (e) por fac-

Fls nº 225Proc. nº 76Ass. [assinatura]

semelhante; (f) por correio; (g) por e-mail; ou (h) por qualquer outro meio legal por que se possa expressar validamente suas opiniões, desde que, nas hipóteses das alíneas (c) a (h), acima, uma cópia da ata da reunião seja assinada pela Sócia que assim tenha participado e enviada por e-mail no mesmo dia da reunião e o respectivo original seja posteriormente assinado por todas as Sócias que tenham comparecido à referida reunião.

**Parágrafo 6º.** A Sociedade é dispensada da lavratura de livro de atas de reunião de sócios, na forma permitida pelo Artigo 1.079 da Lei nº 10.406-2002.

#### ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

**CLÁUSULA 8.** A administração da Sociedade competirá à Diretoria, composta por até 6 (seis) membros, sócios ou não, residentes no Brasil.

**Parágrafo 1º.** São Diretores da Sociedade: (i) **Giselda Becaro Silva Matos**, brasileira, casada, cientista da computação, portadora da Cédula de Identidade RG nº 298.868.866 SSP-SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 269.369.138-90, que ocupará o cargo de Diretora do Sucesso de Cliente; (ii) **Heloísa Moutinho Avilez Guerato**, brasileira, casada, produtora editorial, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.211.839-3 SSP-SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 302.341.438-60, que ocupará o cargo de Diretora Comercial; (iii) **Gustavo José Ramos Jorge**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, diretor de expansão, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.770.871-9 DIC RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.414.607-01, que ocupará o cargo de Diretor de Expansão e; (iv) **Anderson Thiago Estevão dos Santos**, brasileiro, casado, administrador, diretor comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.447.568-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 227.844.028-43, que ocupará o cargo de Diretor Comercial, todos com endereço comercial na cidade de Campinas, estado de São Paulo, na Avenida João Scarparo Netto, nº 84, no Condomínio Empresarial Unique Village Offices, Bloco B, Lot. Santa Genebra, CEP 13080-655.

**Parágrafo 2º.** Os Diretores permanecerão em seus cargos pelo prazo de três anos ou até que sejam substituídos por deliberação de Sócias representando 75% do capital social.

**Parágrafo 3º.** Os Diretores poderão receber remuneração mensal, a título de pró-labore, a qual poderá ser fixada anualmente em reunião de sócias."

**CLÁUSULA 9.** A administração da Sociedade é exercida independentemente de caução e, além das atribuições necessárias à realização dos fins sociais, os Diretores são investidos dos poderes para representar a Sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer

Fls nº 2216Proc. nº 76Ass. AD

acordos, contrair obrigações, celebrar contratos e adquirir, alienar e onerar bens, observadas as condições deste Capítulo, competindo à Diretoria, especialmente:

- (i) dirigir e representar a Sociedade, em observância à legislação aplicável e às disposições deste Contrato Social;
- (ii) cumprir e fazer cumprir este Contrato Social e as deliberações da reunião de sócias;
- (iii) elaborar e submeter à reunião de sócias, a cada ano, a proposta de orçamento acompanhando e zelando por sua execução e observância; e
- (iv) submeter, anualmente, à reunião de sócias, o relatório da administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, se houver, como também os demais relatórios e informações que lhe forem solicitados por qualquer dos sócios.

**CLÁUSULA 10.** A prática dos seguintes atos pela Diretoria depende de aprovação de sócias representando a maioria do capital social da Sociedade:

- (i) aprovação do orçamento anual e eventuais planos de negócios plurianuais da Sociedade;
- (ii) salvo se não previsto no orçamento anual previamente aprovado em reunião de sócios, celebração, rescisão ou alteração de qualquer contrato, operação, obrigação, empréstimo, endividamento, investimento, despesa ou custo, cujo valor, individualmente considerado ou em uma série de operações simultâneas no período de 12 (doze) meses, seja superior a R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), exceção feita à celebração, rescisão ou alteração de qualquer contrato, investimento, despesa ou custo, relacionado a ações e/ou programas de marketing da Sociedade, cujo limite é de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), por operação ou em uma série de operações relacionadas ao longo de 12 (doze) meses;
- (iii) aquisição, alienação, cessão, oneração, transferência ou compra de quaisquer ativos que sejam relevantes para os negócios da Sociedade (incluindo, mas não se limitando a, direitos de propriedade intelectual e bens imóveis, em qualquer valor (exceção feita à autorização concedida no parágrafo único abaixo);

Fls nº 227Proc. nº 26Ass. [assinatura]

- (iv) celebração, rescisão ou alteração de quaisquer operações ou negócios entre, de um lado, a Sociedade e qualquer administradores e/ou seus parentes até 2º (segundo) grau, ou sociedades por eles controladas direta ou indiretamente;
- (v) celebração de contratos, compromissos, obrigações ou transações para a participação em processos licitatórios, de qualquer modalidade, cujo valor seja superior a R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais);
- (vi) início, renúncia, acordo, confissão, transação, ou desistência de qualquer processo administrativo, judicial ou arbitral, cujo valor seja superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais);
- (vii) prestação, revogação ou alteração de qualquer garantia pela Sociedade, em qualquer valor, salvo para empresas do mesmo grupo econômico, exclusivamente nos processos licitatórios, de qualquer modalidade, no valor máximo de R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais);
- (viii) contratação ou substituição dos auditores independentes da Sociedade;
- (ix) mudança na política de compensação ou planos de benefício dos administradores da Sociedade não contemplada em orçamento anual previamente aprovado em reunião de sócios; e
- (x) realização de qualquer negócio, inclusive doações, com partidos políticos, para financiar campanhas políticas e com qualquer pessoa que esteja ocupando cargo na administração pública ou tenha ocupado tal cargo há pelo menos 2 anos antes do mencionado negócio.

**Parágrafo Único.** Sem prejuízo do disposto na Cláusula 10, acima, a Diretoria da Sociedade poderá livremente praticar quaisquer dos atos listados abaixo, independentemente de aprovação prévia dos sócios:

- (i) celebração de contratos, compromissos, obrigações ou transações, dentro do curso normal dos negócios, para fins da venda dos produtos da Sociedade e recebimento de seu respectivo pagamento;
- (ii) pagamento de tributos e despesas que recaiam sobre as importações feitas pela Sociedade, no desembaraço aduaneiro e na venda de tais produtos; e

Fls nº 228  
Proc. nº 76  
Ass. [assinatura]

- (iii) pagamento do salário e da remuneração dos empregados da Sociedade.

**CLÁUSULA 11.** A Sociedade somente se obrigará mediante as assinaturas:

- (i) de 2 (dois) Diretores, agindo em conjunto; ou
- (ii) de 1 (um) Diretor agindo em conjunto com 1 (um) procurador da Sociedade, observados os limites estabelecidos na respectiva procuração; ou
- (iii) de 2 (dois) procuradores da Sociedade, agindo em conjunto, desde que nomeados por meio de instrumento com poderes específicos, exclusivamente para a prática dos seguintes atos: (a) atos de mera rotina administrativa perante quaisquer repartições federais, estaduais, municipais e autárquicas, incluindo, mas não se limitando a, Prefeituras, Previdência Social, Juntas Comerciais, Secretarias da Fazenda do Estado, Secretarias da Receita Federal, Banco Central do Brasil, Caixa Econômica Federal, SANASA, Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL), Telefônica – Telecomunicações de São Paulo S.A., E.B.C.T. – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e outras concessionárias de serviços públicos de água, esgoto, luz e telefone em qualquer parte do território nacional, podendo, inclusive, solicitar relação e baixa de débitos e tomar todas as providências necessárias para regularização e emissão de certidões negativas de débitos em nome da Sociedade; (b) atos perante instituições financeiras e suas agências, podendo, para tanto, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, sacar, emitir, assinar e endossar cheques, efetuar transferências e pagamentos por meio eletrônico, efetuar saques em conta corrente, promover aplicações financeiras e resgates, assinar propostas de empréstimos em favor da Sociedade, assinar contratos de abertura de crédito, avalizar e endossar cheques, observado um limite máximo por operação de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) e; (c) atos relacionados a contratos de franquia, inclusive aditamentos, renovações, distratos e notificações; e
- (iv) de 1 (um) procurador, desde que nomeado por meio de instrumento que outorgue poderes específicos para: (a) representar a Sociedade perante quaisquer órgãos da Administração Pública em geral, sejam eles Federais, Estaduais ou Municipais, bem como em Sociedades de Economia Mista e onde mais se fizer necessários, com a finalidade de praticar todo e qualquer ato necessário à participação da Sociedade em qualquer modalidade de Licitação Pública, podendo, para tanto, praticar todos os atos inerentes ao certame, credenciamento, montagem de processo, cadastramento de empresas junto a quaisquer Órgãos da Administração Pública em geral e Sociedades de Economia Mista e onde mais se fizer necessário, podendo formular lances, negociar

Fls nº 249  
Proc. nº 76  
Ass. [assinatura]

preços, examinar documentação, assinar propostas, atas, declarações, atestados e outros documentos referentes ao certame licitatório, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, enfim, praticar todos os atos necessários e conexos aos poderes acima, com o objetivo de permitir e facilitar a participação da Sociedade em processos licitatórios e afins, desde que autorizado no respectivo edital de licitação. (b) realizar operações bancárias relacionadas a folha de pagamento de funcionários da Sociedade, atos de mera rotina administrativa perante quaisquer repartições federais, estaduais, municipais e autárquicas, incluindo, mas não se limitando a INSS, Receita Federal, Caixa Econômica Federal, Secretaria de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia, Secretarias, Superintendências e Delegacias Regionais do Trabalho, Sindicatos da Categoria para: assinatura de acordos coletivos do trabalho, assinar documentos e termos relacionados ao departamento de recursos humanos da Sociedade e suas filiais, quais sejam: assinar fichas de registros de empregados, contratos de trabalho, seus aditivos e distrato, carteiras de trabalho, aviso e recibo de férias, notificações, avisos, autorizações, advertências, cartas e declarações, documentos oficiais de afastamento por doença ou acidente de trabalho, participar de reuniões e eventos, participar ou nomear preposto para homologação de rescisão de contrato de trabalho, receber e emitir comunicados dos funcionários da Sociedade; (c) atos necessários para, representar a Sociedade perante seus devedores, podendo para tanto assinar confissões de dívida, renegociações de dívida e demais documentos garantidores do crédito, podendo ainda praticar os atos necessários perante cartórios para a realização de protestos de título.

**Parágrafo Único.** Com exceção dos mandatos *ad judicium* outorgados a advogados para representação da Sociedade em processos judiciais ou administrativos, os demais mandatos outorgados pela Sociedade terão prazo de vigência limitado a um ano e vedarão o substabelecimento, sendo, em caso contrário, nulos e ineficazes."

**CLÁUSULA 12.** Em operações estranhas aos negócios da Sociedade e ao objeto social, é vedado aos diretores e aos mandatários da Sociedade conceder, em nome da Sociedade, fianças, avais ou quaisquer outras garantias, reais ou pessoais, em favor de terceiros, sendo que tais atos, se praticados, serão considerados nulos e não produzirão qualquer efeito perante a Sociedade, exceto quanto às garantias prestadas pela Sociedade em favor de colaboradores da Sociedade.

**CLÁUSULA 13.** A Sociedade não terá Conselho Fiscal.

Fls nº 250Proc. nº 76Ass. [assinatura]**EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS**

**CLÁUSULA 14.** O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaborados o inventário, o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras

**Parágrafo 1º.** Os resultados apurados ao final de cada exercício social terão a destinação determinada pelos Sócios. O lucro líquido apurado, se houver, será distribuído aos sócios na proporção de sua participação no capital social ou em qualquer outra proporção, conforme decidido pelas Sócias representando a totalidade do capital social.

**Parágrafo 2º.** A Sociedade, por resolução de Sócios representando a maioria do capital social, poderá levantar balanços ou balancetes e distribuir lucros acumulados ou contabilizados à conta de reserva de lucros a qualquer tempo.

**EXCLUSÃO, FALÊNCIA OU DISSOLUÇÃO DE SÓCIAS**

**CLÁUSULA 15.** As Sócias poderão determinar a exclusão de sócias por justa causa na forma da legislação aplicável.

**CLÁUSULA 16.** Em caso de exclusão, falência, dissolução ou impedimento de qualquer Sócia, a Sociedade não se dissolverá, exceto se a Sócia remanescente assim decidir.

**Parágrafo 1º.** Ocorrendo falência ou dissolução de uma Sócia, seus sucessores somente ingressarão na Sociedade caso haja aprovação, por escrito, de Sócias representando a maioria do capital social remanescente, caso em, para que tais sucessores sejam considerados sócios, será indispensável que subscrevam, juntamente com as Sócias remanescentes, o respectivo instrumento de alteração do Contrato Social.

**Parágrafo 2º.** Na hipótese de os sucessores da Sócia falida ou dissolvida não serem aceitos na Sociedade, os haveres a que têm direito serão apurados e pagos da forma prevista na Cláusula 18, abaixo.

**CLÁUSULA 17.** Nos casos em que a Sociedade se resolver em relação a uma Sócia, o valor de suas quotas liquidar-se-á com base na situação patrimonial contábil da Sociedade na data do evento, verificada em balanço especialmente levantado no prazo de até 30 (trinta) dias, obedecidos os princípios contábeis em vigor. Os eventuais haveres da Sócia excluída, falida ou dissolvida serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela em 30 dias após o levantamento do balanço especial.

Fls nº 251  
 Proc. nº 76  
 Ass. [assinatura]

### DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO

**CLÁUSULA 18.** A Sociedade somente será dissolvida por deliberação de Sócios ou nos casos previstos em lei. Em caso de dissolução por deliberação de Sócios, o ativo da Sociedade será utilizado para liquidar suas obrigações e o restante do acervo líquido será distribuído às Sócios na proporção de suas participações no capital social ou em qualquer outra que venha a ser acordada entre as Sócios de forma unânime.

**CLÁUSULA 19.** A Sociedade poderá adotar qualquer outro tipo societário por resolução de Sócios representando a maioria do capital social, sendo que as Sócios, desde logo, renunciam expressamente ao direito de retirada em caso de mudança do tipo societário.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam eletronicamente o presente instrumento.

Louveira/SP, 30 de setembro de 2023.

Sócias:

Assinado por:  
 Heloisa Moutinho Avilez Guerato  
 Assinatura por Heloisa Moutinho Avilez Guerato  
 CPF: 820744282  
 Documento assinado em 30/09/2023, 17:24:05 SGT  
 ICP-BR  
 Documento assinado eletronicamente por Heloisa Moutinho Avilez Guerato

Assinado por:  
 Gustavo Jose Ramos Jorge  
 Assinatura por Gustavo Jose Ramos Jorge  
 CPF: 01111091100  
 Documento assinado em 30/09/2023, 18:42:42 SGT  
 ICP-BR  
 Documento assinado eletronicamente por Gustavo Jose Ramos Jorge

**LONGMAN GROUP (OVERSEAS HOLDINGS) LIMITED**

(pp. Heloisa Moutinho Avilez Guerato e Gustavo Jose Ramos Jorge)

Assinado por:  
 Heloisa Moutinho Avilez Guerato  
 Assinatura por Heloisa Moutinho Avilez Guerato  
 CPF: 820744282  
 Documento assinado em 30/09/2023, 17:24:05 SGT  
 ICP-BR  
 Documento assinado eletronicamente por Heloisa Moutinho Avilez Guerato

Assinado por:  
 Gustavo Jose Ramos Jorge  
 Assinatura por Gustavo Jose Ramos Jorge  
 CPF: 01111091100  
 Documento assinado em 30/09/2023, 18:42:42 SGT  
 ICP-BR  
 Documento assinado eletronicamente por Gustavo Jose Ramos Jorge

**PEARSON EDUCATION LIMITED**

(pp. Heloisa Moutinho Avilez Guerato e Gustavo Jose Ramos Jorge)

Fls nº 252  
Proc. nº 76  
Ass. AD

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA CENTRO CULTURAL AMERICANO FRANQUIAS E COMÉRCIO LTDA. PELA PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito,

(a) **CENTRO CULTURAL AMERICANO FRANQUIAS E COMÉRCIO LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1.400, Andar 7 – conjunto 72 Sala 25 de Março – Edifício Milano, Água Branca, CEP 05.001-903, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.582.588/0001-39, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35.213.009.055 (“Incorporada” ou “Centro Cultural Americano”); e

(b) **PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na cidade de Louveira, estado de São Paulo, na Avenida Jose Luiz Mazzali, nº 450, Sala A Setor M 03b-Glp Louveira I, Santo Antonio, CEP 13.290-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.404.158/0001-90, com seu Contrato Social registrado na JUCESP sob o NIRE 35.213.946.717 (“Incorporadora” ou “Pearson”);

sendo a Incorporadora e a Incorporada denominadas individualmente como Parte e, em conjunto, como “Partes”.

CONSIDERANDO QUE a Incorporada tem por objeto social: (a) prestação de serviços de ensino livre, consultoria linguística em geral, treinamento de pessoal, promoção de congressos e eventos linguísticos; (b) desenvolvimento e criação de obras originais tais como livros, materiais didáticos e correlatos; (c) intermediação, exploração, licenciamento de métodos, marcas e patentes, direitos autorais próprios ou de terceiros e demais atividades inerentes ao ensino, inclusive a editoração e composição gráfica e eletrônica; (d) comércio, importação e exportação de métodos, livros, materiais didáticos, jornais, revistas, discos, fitas, CD ROM, DVD, equipamentos eletrônicos, digitais e de multimídia de comunicação para ensino em geral, inclusive móveis acessórios escolares; (e) acessórios para acondicionamento de materiais didáticos, tais como bolsas, pastas, malas, caixas para arquivo, artigos esportivos para a educação e condicionamento físico, uniformes acessórios de vestuários e artigos para presentes; e (f) participação em outras sociedades, sejam simples ou empresárias, como sócia ou acionista.

CONSIDERANDO QUE a Incorporadora tem por objeto social (a) comércio atacadista de livros jornais outras publicações; (b) outros representantes comerciais agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente; (c) comércio atacadista de

Fls nº 253Proc. nº 76Ass. [assinatura]

equipamentos de informática; (d) comércio varejista de livros; (e) comércio varejista de brinquedos artigos recreativos; (f) edição de livros; (g) serviços de redes de transportes de telecomunicações SRTT; (h) desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; (i) web design; (j) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; (k) desenvolvimento licenciamento de programas de computador não customizáveis; (l) suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; (m) tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação serviços de hospedagem na internet; (n) portais provedores de conteúdo outros serviços de informação na internet; (o) outras sociedades de participação exceto holdings; (p) agenciamento de espaços para publicidade exceto em veículos de comunicação; (q) outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente; (r) atividades de intermediação agenciamento de serviços negócios em geral exceto imobiliários; (s) gestão de ativos intangíveis não financeiros; (t) serviços combinados de escritório apoio administrativo; (u) serviços de organização de feiras congressos exposições festas; (v) Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente; (w) Ensino de idiomas; (x) Treinamento em desenvolvimento profissional gerencial; (y) atividades de apoio educação exceto caixas escolares; (z) edição de cadastros listas outros produtos gráficos; (a.a) atividade de gravação de som e edição de música; (a.b) serviços de mixagem sonora em produção audiovisual; (a.c) atividades de design não especificadas anteriormente; e (a.d) impressão de material para uso publicitário.

**CONSIDERANDO QUE** as Partes pretendem realizar a incorporação da Incorporada pela Incorporadora no âmbito de um projeto de reestruturação societária, que deverá resultar em maior eficiência operacional, administrativa e financeira para as atividades atualmente desenvolvidas pelas Partes.

**RESOLVEM** as Partes firmar o presente "Instrumento Particular de Protocolo de Intenções e Justificação de Incorporação da Centro Cultural Americano Franquias e Comércio Ltda. pela Pearson Education do Brasil Ltda." ("Protocolo"), nos termos e para os fins dos artigos 1.116 e seguintes da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"), observados os termos, cláusulas e condições adiante consubstanciados que visam a regular a incorporação da Incorporada pela Incorporadora:

#### 1. OBJETO

1.1. Incorporação. Este Protocolo tem por objeto expor as justificativas, os termos, cláusulas e condições da incorporação da Incorporada pela Incorporadora, de modo que, após a incorporação pela Incorporadora, a Centro Cultural Americano Franquias e Comércio Ltda.

Fls nº 254Proc. nº 76Ass. [assinatura]

#### 4. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO, PERITOS AVALIADORES E TRATAMENTO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

4.1. Versão Patrimonial. Por meio da Incorporação, será transferida à Incorporadora a totalidade do patrimônio líquido da Incorporada, com todos os elementos de seu ativo, passivo e patrimônio líquido, com a consequente extinção da Incorporada.

4.2. Profissionais Avaliadores. Foram contratados, nos termos do artigo 1.117, § 2º do Código Civil, os profissionais **Greice Isabel Staub**, brasileira, casada, contadora, inscrita no CRC sob n.º SP335857/O-2, residente e domiciliada na Avenida João Scarparo Netto, n.º 84, Lot. Center Santa Genebra, na cidade de Campinas, no estado de São Paulo, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.071.588.238 SSP-RS e inscrita no CPF sob n.º 834.702.470-72; **Fábio de Seixas Benedito**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC sob n.º SP318491/O-9, residente e domiciliado na Avenida João Scarparo Netto, n.º 84, Lot. Center Santa Genebra, na cidade de Campinas, no estado de São Paulo, portador da Carteira de Identidade n.º 40.511.235-X SSP-SP e inscrito no CPF sob n.º 321.805.488-50; e **Tatiane Pires Marques**, brasileira, solteira, contadora, inscrita no CRC sob n.º SP316395/O-3, residente e domiciliada na Avenida João Scarparo Netto, n.º 84, Lot. Center Santa Genebra, na cidade de Campinas, no estado de São Paulo, portadora da Carteira de Identidade n.º 40.044.080-5 SSP-SP e inscrita no CPF sob n.º 406.486.228-78, como peritos especializados para elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da Incorporada ("Laudo de Avaliação"), que integra o presente Protocolo como **Anexo A**.

4.3. Ratificação da Contratação dos Profissionais Avaliadores. A ratificação da contratação dos Profissionais Avaliadores será objeto de deliberação das sócias da Incorporada e da Incorporadora, nos termos da lei.

4.4. Declaração dos Profissionais Avaliadores. Nos termos da legislação vigente, a Empresa Avaliadora declarou: (i) não ser titular, direta ou indiretamente, de qualquer valor mobiliário ou derivativo referenciado em valor mobiliário de emissão da Cindida ou da Incorporadora; (ii) não ter conflito de interesse, direto ou indireto, ou ter conhecimento de qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação aos serviços prestados ou que lhe diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções; e (iii) não ter conhecimento de nenhuma ação do controlador ou dos administradores com objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões.

Fls nº

255

Proc. nº

76

Ass..

90

4.5. Balanco. O balanço patrimonial da Incorporada, levantado em 31 de agosto de 2023, constitui o balanço base da Incorporação ("Balanco-Base"), o qual foi elaborado de acordo com os princípios gerais de contabilidade geralmente aceitos, em bases consistentes, contendo todos os elementos contábeis necessários e suficientes à Incorporação, permitindo, inclusive, a identificação dos bens, direitos e obrigações a serem transferidos para o patrimônio da Incorporadora.

4.6. Data-Base. Adotou-se como data-base para elaboração do Laudo de Avaliação o dia 31 de agosto de 2023 ("Data-Base").

4.7. Critério de Avaliação. O critério a ser utilizado para a avaliação do patrimônio da Incorporada a ser incorporado pela Incorporadora será seu valor contábil, apurado com base no respectivo Balanço-Base.

4.8. Valor Atribuído. Conforme o Laudo de Avaliação, o patrimônio líquido da Incorporada a ser vertido para a Incorporadora corresponde ao montante total equivalente ao valor de R\$ 23.116.484,99 (vinte e três milhões, cento e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos), conforme previsto no **Anexo A**.

4.9. Variações Patrimoniais. As variações patrimoniais apuradas no período entre a Data-Base e a presente data continuarão a ser escrituradas diretamente na Incorporada até a data da Incorporação, sendo que a Incorporadora absorverá, na data da Incorporação, referidas variações patrimoniais em seus livros contábeis.

## 5. EFEITOS DA INCORPORAÇÃO NOS CAPITAIS DA INCORPORADORA E INCORPORADA

5.1. Extinção da Incorporada. Como resultado da Incorporação, a Incorporadora sucederá a Incorporada em todos os seus direitos e obrigações, com a consequente extinção da Incorporada. As quotas representativas da totalidade do capital social da Incorporada serão extintas no ato da Incorporação.

5.2. Aumento de Capital Social da Incorporadora. Em razão da Incorporação, a **Pearson Education do Brasil Ltda.** terá o seu capital social aumentado em R\$ 23.116.484,00 (vinte e três milhões, cento e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), com a emissão de 23.116.484 (vinte e três milhões, cento e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e quatro) novas quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas

Fls nº 256Proc. nº 76Ass. [assinatura]

será extinta e a Pearson Education do Brasil Ltda. a sucederá, a título universal, em todos os seus direitos e suas obrigações, nos termos do Código Civil e das disposições aplicáveis da Lei das S.A. e de acordo com os termos deste Protocolo, com efeitos a partir da regular aprovação deste Protocolo pelas Sócias das Partes ("Incorporação").

## 2. JUSTIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO

2.1. Motivos e fins da Incorporação. A Incorporação insere-se no contexto de reorganização societária promovida pelas Partes. Com isso, pretende-se reduzir custos em geral, além de tornar a administração mais eficiente, o que resultará em benefícios de natureza patrimonial e financeira para as atividades e os negócios das Partes.

## 3. ESTRUTURA SOCIETÁRIA ATUAL DAS PARTES

3.1. Composição do capital social da Incorporadora antes da Incorporação. A Incorporadora é uma sociedade empresária limitada com seu capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 1.575.079.394,00 (um bilhão, quinhentos e setenta e cinco milhões, setenta e nove mil, trezentos e noventa quatro reais), dividido em 1.575.079.394 (um bilhão, quinhentas e setenta cinco milhões, setenta e nove mil, trezentos e noventa e quatro) quotas, no valor nominal unitário de R\$1,00 (um real), as quais são distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

| Sócia                                     | N.º de quotas | Valor                |
|-------------------------------------------|---------------|----------------------|
| Longman Group (Overseas Holdings) Limited | 1.575.079.393 | R\$ 1.575.079.393,00 |
| Pearson Education Limited                 | 1             | R\$ 1,00             |
| Total                                     | 1.575.079.394 | R\$ 1.575.079.394,00 |

1.1. Composição do capital social da Incorporada antes da Incorporação. A Incorporada é uma sociedade empresária limitada, com seu capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de reais), dividido em 17.000.000 (dezesete milhões) de quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), distribuídas da seguinte forma entre as sócias:

| Sócia                             | N.º de quotas | Valor             |
|-----------------------------------|---------------|-------------------|
| Pearson Education do Brasil Ltda. | 16.999.999    | R\$ 16.999.999,00 |
| Multi Treinamento e Editora Ltda. | 1             | R\$ 1,00          |
| Total                             | 17.000.000    | R\$ 17.000.000,00 |

Fls nº 257Proc. nº 76Ass. [assinatura]

pela Longman Group (Overseas Holdings) Limited, sendo que o valor de R\$ 0,99 (noventa e nove centavos) sobressalente será alocado para conta de reserva para futuros aumentos de capital da Incorporadora. Após o aumento de capital referido, o capital social da Incorporadora será assim distribuído entre as sócias:

| Sócia                                     | N.º de quotas | Valor                |
|-------------------------------------------|---------------|----------------------|
| Longman Group (Overseas Holdings) Limited | 1.598.195.877 | R\$ 1.598.195.877,00 |
| Pearson Education Limited                 | 1             | R\$ 1,00             |
| Total                                     | 1.598.195.878 | R\$ 1.598.195.878,00 |

5.3. Sede da Incorporada. Como resultado da Incorporação, o estabelecimento sede da Incorporada, localizado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo, n.º 1.400, Andar 7 – conjunto 72 Sala 25 de Marco – Edifício Milano, Água Branca, CEP 05.001-903, será extinto.

## 6. SUCESSÃO

6.1. Sucessão em bens, direitos e obrigações. A Incorporadora sucederá a Incorporada, a título universal e sem solução de continuidade, em relação a todos os seus direitos e obrigações.

6.2. Registro e Averbação da Sucessão. Nos termos do artigo 234 da Lei das S.A., a certidão da Incorporação passada pelo Registro Público de Empresas Mercantis será documento hábil para o registro e a averbação, nos registros públicos e privados competentes, da sucessão universal, pela respectiva Incorporadora, em relação a todos os direitos e obrigações da Incorporada.

## 7. DEFESA DA CONCORRÊNCIA E AUTORIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS

7.1. Autoridades de Defesa da Concorrência. A realização da Incorporação não estará sujeita à apreciação das autoridades de defesa da concorrência, no Brasil ou no exterior.

7.2. Autorizações de Autoridades Governamentais. A realização da Incorporação também não estará sujeita à aprovação de qualquer outra autoridade governamental, no Brasil ou no exterior.

Fls nº 258Proc. nº 76Ass. [assinatura]

## 8. ATOS SOCIETÁRIOS E ALTERAÇÕES NOS CONTRATOS/ESTATUTOS/SOCIAIS

8.1. Aprovação societária. A Incorporação está sujeita à aprovação da Sócia Única da Incorporadora e da Incorporada.

8.2. Deliberação das Sócias da Incorporada. Deverá ser realizada uma deliberação pelas Sócias da Incorporada para deliberar e aprovar, dentre outras matérias: (i) o presente Protocolo; (ii) a ratificação da contratação dos Profissionais Avaliadores para elaboração do Laudo de Avaliação; (iii) o Laudo de Avaliação; (iv) a Incorporação, com extinção da Incorporada; (v) a alteração do contrato social da Incorporada para aprovação da Incorporação; e (vi) a autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários à efetivação da Incorporação.

8.3. Deliberação das Sócias da Incorporadora. Deverá ser realizada uma deliberação pelas Sócias da Incorporadora para deliberar e aprovar, dentre outras matérias: (i) o presente Protocolo; (ii) a ratificação da contratação dos Profissionais Avaliadores para elaboração do Laudo de Avaliação; (iii) o Laudo de Avaliação; (iv) a Incorporação; e (v) a autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários à efetivação da Incorporação e à absorção da Incorporada.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Capacidade. Cada Parte assina este Protocolo e declara: (i) estar ciente das obrigações decorrentes deste instrumento e da legislação que rege este instrumento; (ii) ter sido assistida por advogados e que, em virtude de suas atividades cotidianas na gestão das respectivas empresas, ter compreensão integral de todos os termos e condições deste instrumento; e (iii) não possuir nenhuma necessidade econômica ou financeira excepcional, assumindo integralmente os encargos e os riscos inerentes à Incorporação.

9.2. Tributos. Todos os impostos, taxas, emolumentos e contribuições federais, estaduais ou municipais, ou quaisquer outras despesas desta natureza, devidas e decorrentes da completa e legal formalização da presente incorporação serão suportados pelo responsável tributário, nos termos da legislação aplicável.

9.3. Acordo Integral. Este instrumento de Protocolo constitui o único e integral acordo entre as Partes com relação à Incorporação, que constitui seu objeto, substituindo e superando para todos os efeitos quaisquer outros documentos assinados anteriormente a esta data.

Fls nº 259Proc. nº 76Ass. [assinatura]

9.4. Lei Aplicável e Foro. Este instrumento de Protocolo será regido, interpretado e aplicado de acordo com a legislação vigente da República Federativa do Brasil. Quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes da interpretação ou execução deste instrumento deverão ser dirimidas no foro da Comarca de São Paulo com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

9.5. Assinatura Eletrônica. As Partes acordam que este Protocolo será celebrado eletronicamente, podendo não ser assinado por meio dos certificados eletrônicos emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, nos termos do artigo 10, parágrafo 2º da Medida Provisória nº 2.220-2, de 24 de agosto de 2001. As Partes acordam também que este Protocolo presumir-se-á autêntico e verdadeiro, consentindo, autorizando, aceitando e reconhecendo neste ato como válida qualquer forma de prova de autenticidade das Partes signatárias deste Protocolo por meio das correspondentes assinaturas eletrônicas nele subscritas, observado que qualquer forma de registro eletrônico será suficiente para sua veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia, assim como para a respectiva vinculação das Partes a seus termos. As Partes também concordam que a assinatura eletrônica deste Protocolo não obsta ou prejudica sua exequibilidade e validade.

(Restante da página intencionalmente deixado em branco; página de assinaturas a seguir.)

Fls nº 260Proc. nº 76Ass. [assinatura]

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, as Partes celebram o presente Protocolo, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Louveira (SP), 30 de setembro de 2023.

DocuSign Envelope ID: 02E5A29E-ABA4-4CA3-802F-350FB439B425  
Assinado por HELOISA MOUTINHO AVIEZ GUERATO 2023/09/30  
CPF: 302.114.240-0  
Cadastrado em: 09/09/2023 11:12:02 (GMT-03:00)  
ICP: [assinatura]  
**PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.:**

p.p. Heloísa Moutinho Aviez Guerato e Gustavo Jose Ramos Jorge.

DocuSign Envelope ID: 02E5A29E-ABA4-4CA3-802F-350FB439B425  
Assinado por HELOISA MOUTINHO AVIEZ GUERATO 2023/09/30  
CPF: 302.114.240-0  
Cadastrado em: 09/09/2023 11:12:02 (GMT-03:00)  
ICP: [assinatura]  
**CENTRO CULTURAL AMERICANO FRANQUIAS E COMÉRCIO LTDA.:**

p.p. Heloísa Moutinho Aviez Guerato e Gustavo Jose Ramos Jorge

Testemunhas:

DocuSign Envelope ID: 02E5A29E-ABA4-4CA3-802F-350FB439B425  
Assinado por ROXANNE DOS SANTOS NARDI 2023/09/30  
CPF: 030.773.220-00  
Cadastrado em: 09/09/2023 11:12:02 (GMT-03:00)  
ICP: [assinatura]  
**Nome: Roxanne dos Santos Nardi**  
CPF/MF: 838.073.220-00  
RG: 2089610221

DocuSign Envelope ID: 02E5A29E-ABA4-4CA3-802F-350FB439B425  
Assinado por NATHALIA SARCUZUK PEREIRA 2023/09/30  
CPF: 033.371.450-43  
Cadastrado em: 09/09/2023 11:12:02 (GMT-03:00)  
ICP: [assinatura]  
**Nome: Nathalia Sarczuk Pereira**  
CPF/MF: 033.371.450-43  
RG: 3108998901

(Página de assinaturas do Instrumento Particular de Protocolo de Intenções e Justificação de Incorporação da **CENTRO CULTURAL AMERICANO FRANQUIAS E COMÉRCIO LTDA. PELA PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.**, datado de 30 de setembro de 2023.

JUL 15 P  
30 11 23

Fls nº 261

Proc. nº 76

Ass. AD

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES E JUSTIFICAÇÃO DE  
INCORPORAÇÃO DA CENTRO CULTURAL AMERICANO FRANQUIAS E COMÉRCIO  
LTDA. PELA PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.

ANEXO A  
LAUDO DE AVALIAÇÃO

(Documento segue na próxima página.)  
(Restante da página intencionalmente deixado em branco.)

DOCUMENTO OBJETO DE RERRATIFICAÇÃO

JUCESP  
30 11 23

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Fls nº 262

Proc. nº 76

Ass. [assinatura]

Os contadores abaixo identificados, e que, ao final, assinam o presente, foram nomeados para procederem à avaliação do Patrimônio Líquido da "CENTRO CULTURAL AMERICANO FRANQUIAS E COMERCIO LTDA", sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1.400, Andar 7 – conjunto 72 Sala 25 de Março – Edifício Milano, Água Branca, CEP 05.001-903, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.582.588/0001-39, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.213.009.055, a ser vertida para PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA, sociedade empresária limitada com sede na cidade de Louveira, estado de São Paulo, na Avenida Jose Luiz Mazzali, nº 450, Sala A Setor M 03b-Glp Louveira I, Santo Antonio, CEP 13.290-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.404.158/0001-90, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.213.946.717, elaboraram o presente "Laudo de avaliação" a seguir detalhado:

Contadores:

Greice Isabel Staub, brasileira, casada, contadora, inscrita no CRC sob nº SP335857/O-2, residente e domiciliado na Avenida João Scarparo Netto, nº 84, Lot. Center Santa Genebra, na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo, portador da Carteira de Identidade nº 1.071.588.238 SSP-RS e com inscrição no CPF sob nº 834.702.470-72;

Fábio de Seixas Benedito, brasileiro, casado, contador inscrito no CRC sob nº SP318491/O-9, residente e domiciliado na Avenida João Scarparo Netto, nº 84, Lot. Center Santa Genebra, na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo, portador da Carteira de Identidade nº 40.511.235-X SSP-SP e com inscrição no CPF sob nº 321.805.488-50;

TUCESP  
30 11 23

Fls nº 263  
Proc. nº 76  
Ass. AP

Tatiane Pires Marques, brasileira, solteira, contadora, inscrita no CRC sob n.º SP316395/O-3, residente e domiciliado na Avenida João Scarparo Netto, n.º 84, Lot. Center Santa Genebra, na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo, portadora da Carteira de Identidade n.º 40.044.080-5 SSP-SP e com inscrição no CPF sob n.º 406.486.228-78;

#### I - CONSIDERAÇÕES GERAIS

Em decorrência da incorporação da **"CENTRO CULTURAL AMERICANO FRANQUIAS E COMERCIO LTDA"**, dirigimo-nos à sede social da incorporada, ocasião em que nos foi exibido o balancete patrimonial levantado em 31/08/2023, devidamente elaborado por profissionais habilitados.

O acervo líquido a ser vertido da **"CENTRO CULTURAL AMERICANO FRANQUIAS E COMERCIO LTDA"** foi avaliado a valores contábeis, com base nos "Princípios Fundamentais de Contabilidade" (PFC), aplicados de forma uniforme e consistente, com o respaldo nos controles permanentes mantidos pela Sociedade e, observando-se as disposições legais pertinentes.

#### II - OBJETO DA AVALIAÇÃO

A avaliação do patrimônio líquido contábil em 31 de agosto de 2023 da companhia **"CENTRO CULTURAL AMERICANO FRANQUIAS E COMERCIO LTDA"** tem por objetivo assegurar a acuracidade dos valores demonstrados.

As participações societárias detidas pela **"PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA"** no capital social da: **"CENTRO CULTURAL AMERICANO FRANQUIAS E COMERCIO LTDA"**, serão extintas em decorrência da incorporação.

Fls nº 264  
Proc. nº 76  
Ass. [assinatura]

**III – CONCLUSÃO**

Em decorrência dos exames e análises efetuadas, concluímos que o patrimônio líquido da "CENTRO CULTURAL AMERICANO FRANQUIAS E COMERCIO LTDA" que será incorporado pela "PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA" e que é objeto da incorporação a ser realizada nos termos do Protocolo de Cisão e Justificação firmado em 31/08/2023, está avaliado, a valores contábeis, no valor de R\$ 23.116.484,99 (Vinte e três milhões, cento e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

E, assim, os contadores nomeados dão por terminado o trabalho, assinando o presente laudo em 6 (seis) vias de igual forma e teor.

Campinas, 22 de Setembro de 2023.

GREICE ISABEL  
STAUB:83470247072

Assinado de forma digital por GREICE  
ISABEL STAUB:83470247072  
Dados: 2023.09.25 10:54:12 -03'00'

**Greice Isabel Staub**  
Contadora – CRC SP335857/O-2

FABIO DE SEIXAS  
BENEDITO:32180548850

Assinado de forma digital por FABIO DE  
SEIXAS BENEDITO:32180548850  
Dados: 2023.09.25 14:42:23 -03'00'

**Fábio de Seixas Benedito**  
Contador - CRC SP318491/O-9

TATIANE PIRES  
MARQUES:40648622878

Assinado de forma digital por TATIANE  
PIRES MARQUES:40648622878  
Dados: 2023.09.25 23:17:24 -03'00'

**Tatiane Pires Marques**  
Contadora - CRC SP316395/O-3

## Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 02E5A29EABA44CA8802F390FB439B425

Assunto: Completo com a DocuSign: Pearson - Incorporação - Protocolo e Justificação (rev) - (sem nomes) ...

Envelope fonte:

Documentar páginas: 10

Certificar páginas: 5

Assinatura guiada: Ativado

Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 6

Rubrica: 0

Status: Concluído

Proc. nº

Remetente do Assinante:

Leila Spagnolo Fonini

Av. Carlos Gomes, 700

Porto Alegre, BR-RS 90480000

leila.fonini@soutocorrea.com.br

Endereço IP: 189.6.210.207

## Rastreamento de registros

Status: Original

30/10/2023 16:33:27

Portador: Leila Spagnolo Fonini

leila.fonini@soutocorrea.com.br

Local: DocuSign

## Eventos do signatário

Gustavo José Ramos Jorge

gustavo.jorge@pearson.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

### Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SINCOR RFB G5

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 30/10/2023 16:39:40

ID: 743091d0-08fe-424a-aa19-3bd748f8d175

## Assinatura

DocuSigned by:

Gustavo José Ramos Jorge

517E2A743091D0A0A...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 179.191.84.210

## Registro de hora e data

Enviado: 30/10/2023 16:37:26

Visualizado: 30/10/2023 16:39:40

Assinado: 30/10/2023 16:41:11

Heloisa Moutinho Avilez Guerato

heloisa.avilez@pearson.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

### Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 30/10/2023 17:25:28

ID: ddb76291-53a8-4989-ad7e-d91cfbd0d1f2

DocuSigned by:

Heloisa Moutinho Avilez Guerato

5447121C2B8A433...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 186.220.196.198

Enviado: 30/10/2023 16:37:26

Visualizado: 30/10/2023 17:25:28

Assinado: 30/10/2023 17:26:26

Nathália Sarczuk Pereira

nathalia.sarczuk@soutocorrea.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

### Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 21/10/2022 16:11:01

ID: 111b108a-f5f7-417e-aca3-bd0949f2d95b

DocuSigned by:

Nathália Sarczuk Pereira

53030C184FAD4C2...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 179.232.86.136

Enviado: 30/10/2023 16:37:26

Visualizado: 30/10/2023 16:39:28

Assinado: 30/10/2023 16:51:08

Roxanne dos Santos Nardi

roxanne.nardi@soutocorrea.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

### Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC OAB G3

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 30/10/2023 16:38:28

ID: 879c84be-789d-4930-b2e4-5240dbde1aa4

DocuSigned by:

Roxanne Nardi

504316338E54558...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 189.6.209.45

Enviado: 30/10/2023 16:37:27

Visualizado: 30/10/2023 16:38:28

Assinado: 30/10/2023 16:55:57

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Leila Fonini

Copiado

Enviado: 30/10/2023 16:37:26

leila.fonini@soutocorrea.com.br

Reenviado: 30/10/2023 17:26:30

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
(Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 10/12/2021 17:50:35

ID: 47c6a166-a066-4a68-8bbc-53961e143a42

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Envelope enviado

Com hash/criptografado

30/10/2023 16:37:27

Entrega certificada

Segurança verificada

30/10/2023 16:38:26

Assinatura concluída

Segurança verificada

30/10/2023 16:55:57

Concluído

Segurança verificada

30/10/2023 17:26:26

Eventos de pagamento

Status

Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

Fls nº 266

Proc. nº 76

Ass. 40

## ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Souto Correa Advogados (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Fls nº 267

Proc. nº 76

Ass. [Signature]

### Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you, because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

Fls nº 268  
Proc. nº 76  
Ass. [Signature]

**How to contact Souto Correa Advogados:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:  
To contact us by email send messages to: [suporte@soutocorrea.com.br](mailto:suporte@soutocorrea.com.br)

**To advise Souto Correa Advogados of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [suporte@soutocorrea.com.br](mailto:suporte@soutocorrea.com.br) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

**To request paper copies from Souto Correa Advogados**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [suporte@soutocorrea.com.br](mailto:suporte@soutocorrea.com.br) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

**To withdraw your consent with Souto Correa Advogados**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to [suporte@soutocorrea.com.br](mailto:suporte@soutocorrea.com.br) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

#### Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

#### Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Souto Correa Advogados as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Souto Correa Advogados during the course of your relationship with Souto Correa Advogados.

Fls nº 269

Proc. nº 76

Ass. AD